

# DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N 116

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 29 DE ABRIL DE 1893

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1372—DE 27 DE ABRIL DE 1893

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Muricy, no estado das Alagõas.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Muricy, no estado das Alagõas, um commando superior de guardas nacionaes, que se comporá do 17º batalhão de infantaria, desligado do commando superior da comarca da União, reduzido a quatro companhias, de um batalhão de infantaria com quatro companhias com a designação de 68º, de um batalhão da reserva tambem com quatro companhias e a designação de 17º e de um regimento de cavallaria com igual numero de esquadões sobre a designação de 5º, ora creados, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de abril de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Fernando Lobo.*

DECRETO N. 1373—DE 27 DE ABRIL DE 1893

Crea na capital do estado das Alagõas mais um batalhão de artilharia de posição de guarda nacionaes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica creado na capital do estado das Alagõas mais um batalhão de artilharia de posição de guardas nacionaes que se comporá de quatro baterias e terá a designação de 2º; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de abril de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Fernando Lobo.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 13 do corrente, foi exonerado, nos termos do art. 2º da lei n. 28 de 8 de janeiro do anno passado, o juiz de direito Manoel José Martinho do lugar de juiz de secção do estado de Matto Grosso, por haver accettato emprego na administração do mesmo estado;

Por outros de 27 do corrente:

Foi declarado sem effeito o decreto de 13 de fevereiro do corrente pelo qual nomeou o bacharel Waldemiro Cavalcanti para exercer interinamente o lugar de substituto do juiz seccional no estado do Ceará.

—Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Rio Novo

Commando superior

Estado-maior—Major ajudante de ordens, Felicissimo José Cavalcante de Albuquerque; Major ajudante de ordens, Olympio Rodrigues de Araujo; Major cirurgião-mór, Dr. Antonio Justiano Fortes Bustamante.

35º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Arthur Custodio Ferreira.

Estado-maior—Major-fiscal, João Henriques Benedicto de Araujo;

Capitão-ajudante, Antonio da Silveira Machado.

Capitão-cirurgião, José Ribeiro Pojchá;

Tenente-secretario, Virgilio Vianna;

Tenente quartel-mestre, Antonio José da Silva Junior.

1ª companhia—Capitão, Martinho Pereira da Silva;

Tenente, Francisco Ribeiro Dutra; Alferes, Joaquim José Fernandes da Silva e Christiano Rodrigues de Araujo.

2ª companhia—Capitão, João Pinheiro;

Tenente, Christiano de Paula Araujo;

Alferes, Jayme Gomide e José Antonio Ferreira Dutra.

3ª companhia—Tenente, Joaquim Teixeira de Godoy;

Alferes, Joaquim Soares Ladeira e Edmundo Vespaziano de Albuquerque.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Valen'im de Gouvêa;

Tenente, João Fernandes de Lima;

Alferes, José Rodrigues de Oliveira e Silva e Emilio de Araujo.

155º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Procopio Rodrigues Valle.

Estado-maior—Major-fiscal, Augusto Mendes Ferreiro;

Capitão-ajudante, Leopoldo Augusto de Rezenda;

Capitão-cirurgião, Dr. Joaquim Marciano Loures;

Tenente-secretario, Antonio Ribeiro de Castro;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Lopes de Faria.

1ª companhia—Capitão, Patricio Marciano Loures;

Tenente, Pedro Mariano da Silva;

Alferes, Joaquim Ribeiro de Castro Nunes e Theotonio Mendes Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Honorio Loures;

Tenente, Adolpho Eugenio de Miranda;

Alferes, Antonio Marciano Loures e Isaac José da Silva.

3ª companhia—Capitão, Israel Nunes de Moraes;

Tenente, Camillo Augusto de Castro;

Alferes, José Lopes de Faria e Antonio Augusto de Miranda.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Mendes Ferreira;

Tenente, Joaquim Leonel de Arantes;

Alferes, Victor Manoel da Silva e Olegario Fernandes Lima.

21º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Francisco de Paula Leopoldino Araujo.

Estado-maior—Major-fiscal, Christiano Ambrosio de Cerqueira;

Capitão-ajudante, Joaquim Rodrigues de Oliveira;

Tenente-secretario, Pacifico Antonio da Paixão;

Tenente quartel-mestre, Candido Virgilio de Albuquerque.

1ª companhia—Capitão, Eugenio da Silva Machado;

Tenente, Paulino Rodrigues de Oliveira; Alferes, José Ladeira Sobrinho e Luiz da Silva Novaes.

2ª companhia—Capitão, José Rodrigues de Oliveira;

Tenente, José Evaristo de Mello; Alferes, Joaquim Dias Ladeira e Christiano Dias da Costa.

3ª companhia—Capitão, Daniel de Moraes Sarmiento;

Tenente, Theophilo Joaquim de Araujo; Alferes, José Mageste França e Cesar Gomide.

4ª companhia—Capitão, Francisco Anastacio Dutra;

Tenente, Francisco das Chagas Damasceno; Alferes, Augusto Bernardino Rodrigues do Andrade e José Fernandes da Silva.

Comarca do Rio Novo

104º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Joaquim Fernandes de Miranda.

Estado-maior—Major-fiscal, Pedro Ribeiro do Nascimento;

Capitão-ajudante, João Procopio Rodrigues Valle;

Tenente quartel-mestre, José Procopio Rodrigues Valle.

Capitão-cirurgião, Joaquim Ribeiro de Paiva.

1ª companhia—Capitão, Antonio Procopio Rodrigues Valle;

Tenente, Manoel Mendes de Castro;

Alferes, Firmino Paulino Coelho e Francisco José Esperança.

2ª companhia—Capitão, Tito Mendes de Castro;

Tenente, Marcellino Lucas da Silva; Alferes, José Joaquim da Silva e Manoel Augusto do Assis Lopes.

3ª companhia—Capitão, João Ribeiro de Castro;

Tenente, Augusto Cesar de Castro e João Alves Constantino.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Eugenio de Paiva;

Tenente, José Antonio da Silva; Alferes, Virgilio Felipe de Castro e Antonio Rozendo de Paiva.

Comarca do Rio Preto

Commando superior

Coronel-commandante superior, Dr. Alberto Augusto Furtado;

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, Manoel Alves Coutinho;

Major-ajudante de ordens, João Casemiro Moreira de Carvalho;

Major-secretario geral, João de Azedias Pereira;

Major quartel-mestre, João Baptista de Almeida.

## 34º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Basilio da Costa Mexas;  
 Major-fiscal, Mathias José Coelho;  
 Capitão-ajudante, Aureliano Augusto de Assis Toledo;  
 Tenente-secretario, José Marques de Moraes Sobrinho;  
 Tenente-quartel-mestre, Fausto Braulio de Oliveira;  
 Capitão cirurgião, Frederico Rebello de Almeida.  
 1ª companhia—Capitão, João Alves da Costa;  
 Tenentes, Elias Antonio de Paiva e Antonio Rodrigues de Paula;  
 Alferes, José Firmino Gonçalves, Pedro Nunes da Silva e João Manoel de Lima.  
 2ª companhia—Capitão, Aleixo Ribeiro de Almeida;  
 Tenentes, Cassiano Galdino de Lacerda e Cassiano Marcellino de Carvalho;  
 Alferes, Antonio José Franco, Joaquim Rodrigues da Silva e Antonio da Silva Landim Junior.  
 3ª companhia—Capitão, Manoel Francisco de Aredes;  
 Tenentes, Albino José de Souza Rocha e Roldão Maximo de Azevedo;  
 Alferes, José Dias da Silva, Antonio Rodrigues Chaves e Joaquim de Bastos Pereira.  
 4ª companhia — Capitão, Francisco Ludgero da Cunha;  
 Tenentes, Pedro José de Aredes e Felisberto Ferreira da Cunha;  
 Alferes, Joaquim José de Sampaio, Luiz Carlos de Souza Fogaça e Felicio Theodoro da Cunha.

## 98º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Silvestre Alves;  
 Major-fiscal, Francisco da Silva Barreto;  
 Capitão-ajudante, Francisco Augusto Furtado;  
 Capitão-cirurgião, João Duarte de Medeiros;  
 Tenente-secretario, Manoel Antonio Duarte da Silveira;  
 Tenente-quartel-mestre, João José Alves Fagundes.  
 1ª companhia—Capitão, Joaquim Luiz Machado de Oliveira;  
 Tenentes, José Alves Duque e Antonio da Silva Barreto;  
 Alferes, Manoel Antonio Ribeiro, Luiz José da Rocha e Manoel de Medeiros Pereira Junior.  
 2ª companhia—Capitão, Leocadio Jacintho de Avila;  
 Tenentes, Antonio Lucas da Conceição Terra e Belisario Gonçalves de Araujo Recife;  
 Alferes, Alfredo Alves Duque, Manoel Gonçalves de Araujo e Martiniano José Alves.  
 3ª companhia—Capitão, Joaquim Gonçalves Damasceno;  
 Tenentes, Francisco Antonio de Almeida e Joaquim Marcellino Pinto;  
 Alferes, Antonio Ferreira de Freitas, Joaquim Alves de Souza e Manoel Evangelista da Fonseca.  
 4ª companhia—Capitão, Francisco Vicente Ribeiro da Cunha;  
 Tenentes, Antonio Camillo Ribeiro da Cunha e João Rodrigues de Paula;  
 Alferes, José Rodrigues Moreira, Paulino José de Paiva e Martiniano José de Avila.

## 20º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Ignacio Alves de Mello;  
 Major-fiscal, Bernardo Theodoro de Oliveira;  
 Capitão-ajudante, José Verissimo da Cunha;  
 Capitão-cirurgião, Luiz Osorio da Fonseca.  
 Tenente-secretario, José Nogueira Lima;  
 Tenente-quartel mestre, João Aprigio do Azevedo.

1ª companhia—Capitão, Eleuterio Delfim de Carvalho;

Tenentes, Hilario Jacintho de Avila e Quintino Florencio dos Santos;  
 Alferes, José Rodrigues Gomes, Antonio Alves Tiburcio e Clariano Delfim de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, João Antonio de Almeida;  
 Tenentes, Quirino José Pereira e José Joaquim Lopes;

Alferes, Francisco Antonio Ferreira de Freitas, Joaquim Antonio das Neves e Severiano Ferreira de Lima.

3ª companhia—Capitão, João Theodoro da Cunha;

Tenentes, José Moreira de Carvalho e Antonio José de Aredes;

Alferes, Francisco Braz de Almeida, José de Jesus Marques e João Maximo de Menezes.

4ª companhia—Capitão, Leibnitz Herculano Alves de Mello;

Tenentes, Eloy Praxedes de Braga e Delfim José do Nascimento;

Alferes, João Evangelista de Avila, Manoel Ignacio Alves de Mello Filho e Francisco Rodrigues de Oliveira Mello.

## 43º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante Manoel Vieira Machado da Cunha;  
 Major fiscal, Manoel José Calixto;  
 Capitão-ajudante, Cesario Augusto Furtado;  
 Capitão-cirurgião, Francisco de Paula Guimarães;  
 Tenente-secretario, José Jorge de Souza Lima;

Tenente-quartel-mestre, Arthur Ribeiro Salgado;

Alferes veterinario, Jacintho Teixeira da Fonseca.

1º esquadrão — Capitão, Francisco Rangel de Azeredo Coutinho;

Tenentes, Emiliano Antonio de Freitas e Joaquim Gonçalves dos Reis;

Alferes, Galdino Monteiro de Lima, João Evangelista de Paula Machado e José Ferreira Campos.

2º esquadrão — Capitão, Nominato de Almeida Guimarães;

Tenentes, Felipe da Silva Bastos e Alexandre de Oliveira Castro;

Alferes, José Alves de Souza Lima, Pedro de Oliveira Castro e Joaquim de Souza Lima Sobrinho.

3º esquadrão — Capitão, João Evangelista da Fonseca;

Tenentes, Joaquim Antonio da Costa e Joaquim Luiz Machado;

Alferes, Altino Antonio de Almeida, Manoel Antonio de Almeida e Francisco Baptista de Almeida.

4º esquadrão — Capitão, Domingos Theodoro de Lacerda;

Tenentes, Francisco Moreira Pires e João Thiago da Cunha;

Alferes, Juvenal da Cunha, Francisco Verissimo de Mendonça e Constantino Soares Leite Louzada.

## ESTADO DAS ALAGÔAS

## Comarca de Muricy.

Coronel-commandante superior, o tenente-coronel José Vieira de Araujo Peixoto;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, o capitão Francisco de Paula Accioly;

Major-ajudante de ordens, Amaro Corrêa Cavalcante de Albuquerque;

Major-secretario geral, Antonio Machado Dias;

Major quartel-mestre, Luiz Vieira de Albuquerque;

Major-cirurgião-mór, Dr. Manoel Lopes Ferreira.

## 17º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Antonio Vieira de Araujo Peixoto;

Major-fiscal, Manoel Affonso dos Santos;

Capitão-ajudante, João Bezerra Cavalcante.

Tenente-secretario, o alferes Joaquim Gomes de Souza;

Tenente-quartel-mestre, o alferes Joaquim Vieira de Araujo Maciel;

Capitão-cirurgião, o tenente Targino Napolcão Branco Bezerra.

1ª companhia—Capitão, Nicoláo Tolentino Corrêa da Motta;

Tenentes, Benêvides Martinho da Gama e Mello e o alferes Galvão Rodrigues Ramos de Vasconcellos;

Alferes, Francisco Gabriel Corrêa, Manoel Luiz de Oliveira e Manoel Lourenço Gomes.

2ª companhia — Capitão, Francisco Valeriano Cabral;

Tenentes, Salvador Pereira de Rosa Calheiros e o alferes Francisco José de Lima;

Alferes, José Corrêa Barbosa, Gustavo Cardoso Calixto e Antonio José da Silva Rocha.

3ª companhia — Capitão, Manoel de Barros Corrêa;

Tenentes, o alferes Joaquim Corrêa de Araujo e Leonidio Cincinato da Silva;

Alferes, José Rolemberg, José Vieira Cajueiro e Cunegundes Vieira Cajueiro.

4ª companhia — Capitão, Gualter Alves da Silva;

Tenentes, Porfirio Gomes da Silveira e Antonio Duarte Ramos;

Alferes, Francisco Rodrigues Maturreira, Pedro Maximo de Araujo e Aristides da Silva Pontes.

## 5º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o capitão José Joaquim da Motta Rego.

Major-fiscal, Francisco de Paula Barros Accioly;

Capitão-ajudante, Francisco de Araujo Caldas;

Tenente-secretario, Floriano Vieira Peixoto;

Tenente-quartel-mestre, Jacintho da Resurreição;

Capitão-cirurgião, Antonio Fernandes de Souza Filho;

Alferes-veterinario, Rozendo Maciel de Araujo.

1º esquadrão — Capitão, Manoel Thomaz Villa Nova;

Tenentes, Lauro Florentino de Souza Pontes e Manoel Casado da Motta Lima;

Alferes, Cesario Góes de Lima, Antonio Bernardino de Porciuncula e Alfredo Corrêa de Novaes;

2º esquadrão—Capitão, Manoel de Mello Calheiros;

Tenentes, João Ferreira da Silva Rego e João Amaro Corrêa;

Alferes, Bernardino Soares de Mello, Aureliano Casado da Motta e Romualdo Monteiro Wanderley.

3º esquadrão—Capitão Salustiano Telles de Menezes;

Tenentes, Manoel Antonio Xavier de Freitas e Antonio Henrique Pereira;

Alferes, Antonio de Barros Corrêa, Manoel Fernandes de Lima e Manoel Joaquim da Silva Rocha.

4º esquadrão—Capitão, Bernardo Gomes dos Santos;

Tenentes, José da Silva Brandão e Theotônio Corrêa de Araujo;

Alferes, Francisco Ferreira Chaves, José Botelho da Rocha e Turiato Alves da Silva.

## 17º batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, José Lopes Ferreira de Omena;

Major-fiscal, Manoel Gomes dos Santos;

Capitão-ajudante, Euclides Calheiros;

Tenente-secretario, Candido Paes Bezerra de Mello;

Tenente-quartel-mestre, o alferes Belarmino de Jesus Costa;

Capitão-cirurgião, Francisco da Silva Pa-ranhos.

1ª companhia—Capitão, João José Chrisótomo de Mello;

Tenentes, José Zacharias de Amorim e Antonio Gomes Coelho;

Alferes, José Camello de Faria, Bruno Corrêa de Araujo e Roque Rogaciano de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Epiphanyo Marinho de Mello;

Tenentes, João Leite Cavalcanti e Antonio Ferreira de Omena Filho;

Alferes, Luiz Soares da Silva Braga, Manoel Gomes de Oliveira e José Cardoso de Araujo.

3ª companhia—Capitão, João da Rocha Cerqueira Vasconcelos;

Tenentes, Vitalino da Silva Barbosa e Evaristo Affonso de Mello;

Alferes, Antonio Ribeiro da Silva, José Lino de Souza e Procyo Ribeiro da Silva.

4ª companhia—Capitão, José Nobre da Silva Pontes;

Tenentes, Pedro Bezerra Cavalcanti e José Vieira Peixoto;

Alferes, Jacintho Barbosa dos Reis, José de Meira Lima e Manoel Bezerra de Menezes.

—Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

#### ESTADO DE MINAS GERAES

##### Comarca do Rio Preto

No mesmo posto:

O coronel commandante superior, Dr. Antonio Esperidião Gomes da Silva.

Nos postos de coroneis:

Os tenente-coroneis Candido Alves Coutinho e Francisco Theodoro da Cunha.

No de tenente-coronel:

O major José Agostinho Gomes Carneiro.

No de major:

Os capitães João Evangelista de Almeida Ramos, Manoel Jorge de Souza Lima e Joaquim Ribeiro de Mendonça.

Nos de capitão:

Os tenentes João Antonio da Silva e José Cesario da Costa.

#### ESTADO DAS ALAGÔAS

##### Comarca de Muricy

##### 17º batalhão de infantaria

No posto de major:

O capitão Numa Pompilio de Barros Corrêa, o capitão Mauricio Corrêa de Araujo e o tenente Francisco Vieira de Albuquerque.

— Concederam-se as honras do posto de major aos capitães do 17º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Muricy, no estado das Alagôas, Nicoláo Tolentino Corrêa da Motta e Gualter Alves da Silva.

— Foram aggregados ao 17º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Muricy, no estado das Alagôas, os seguintes officiaes:

Capitão Manoel Aureliano da Silva;

Capitão José Marinho da Gama e Mello;

Capitão Antonio da Rocha Cavalcanti;

Tenente Antonio Adriano de Oliveira;

Tenente José Casado da Cunha Lima.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

##### Expediente do dia 27 de abril de 1893

Remetteu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para ter o devido andamento, a carta rogatoria expedida ás justicas desta capital pelo juiz de direito da comarca

de Lisboa, a requerimento de João Ferreira Marques, para citação de Adelaide de Oliveira Muniz de Souza, seu marido e filhos.

— Devolveram-se

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal:

A carta rogatoria dirigida pela camara civil do mesmo tribunal ás justicas da ilha do Pico, em Portugal, para avaliação de bens pertencentes ao espolio do finado José Pereira Cardoso Sobrinho, e que deixou de ser cumprida por se ignorar a que beus se refere.

Devidamente cumprida, a carta rogatoria dirigida pelo extinto juizo de orphaes da 2ª vara nesta cidade ás justicas do reino de Portugal, para avaliação de bens pertencentes ao fallecido Joaquim Teixeira Ribeiro.

Ao pretor da 3ª pretoria, devidamente cumprida, a carta rogatoria dirigida ás justicas daquele reino, a requerimento de D. Maria Candida de Mattos Ruella para citação de José da Silva Ruella.

— Autorisou-se:

O coronel commandante interino da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço ao cabo de esquadra da mesma brigada Bernardino Limeira de Noá, visto ter sido submettido à inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas;

O coronel commandante do corpo de bombeiros a excluir definitivamente do mesmo corpo o 2º sargento 2º machinista Manoel Soares Neiva, presentemente promovido a tenente do corpo de bombeiros de S. Paulo, onde se achava servindo em commissão por ordem do governo

— Communicou-se ao prefeito municipal, para os fins convenientes, que, segundo participou o director geral interino da Assistencia Medico-Legal de Alienados, falleceu no Hospicio Nacional a indigente Theresa, de cor preta, africana, solteira, que fora para alli transferida do Asylo de Mendicidade.

— Solicitou-se do presidente do estado de Matto Grosso, que emposses o Dr. José Maria Metello no lugar de juiz seccional do mesmo estado, para o qual foi nomeado por decreto de 20 do corrente.

#### Directoria Geral da Contabilidade

##### Expediente do dia 26 de abril de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja paga a empreza fuieraria a quantia de 234\$ de caixões que forneceu durante os mezes de janeiro a março ultimos para inhumações de cadaveres nos cemiterios publicos;

Para que seja escripturada como renda do Instituto dos Surdos Mudos a quantia de 186\$100, proveniente de encadernações feitas no mez findo para a Bibliotheca Nacional.

— Remetteu-se ao mesmo ministerio para os devidos effeitos, copia do officio em que a prefeitura do Districto Federal communica ter sido aberto o credito de 2.780.927\$346, importancia da contribuição que a municipalidade compete para o custeio do serviço policial.

Dia 27

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem.

Para que sejam pagas as contas:

De 2.696\$160, de trabalho realizados nas dependencias do palaceté Itamaraty;

De 10.941\$410, de fornecimentos feitos para as obras do quartel do regimento de cavallaria da brigada policial;

De 200\$. aluguel de um anno da linha telephonica collocada na residencia do engenheiro das obras deste ministerio;

De 1.542\$, de fornecimentos feitos para as obras do quartel do regimento de cavallaria da brigada policial;

De 562\$, de encadernações feitas, em fevereiro ultimo, pelo Asylo dos Meninos Desvalidos, para o Pedagogium;

Para que seja annullada nas despezas da verba—Cara de Correção—do orçamento em vigor a quantia de 1:304\$807, importancia do material empregado nas manufacturas fornecidas, durante o mez findo, a diversas repartições publicas.

— Remetteram-se ao mesmo ministerio, para os devidos effeitos, os balanços da receita e despeza da Casa de Correção, relativos aos mezes de janeiro a março ultimos.

#### POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portaria de 28 do corrente, foi exonerado, a seu pedido o cidadão Luiz Gomes da Costa Miranda, do cargo de inspector da 9ª seccão da 4ª circumscripção urbana, e nomeado para substitui-lo o cidadão Guilherme Pereira de Brito Capote.

#### Ministerio da Fazenda

##### Requerimentos despachalos

Ladisláo Benevenuto da Castro Romeu, 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda extincta do estado do Amazonas, pedindo tres mezes de licença para tratar da sua saude onde lhe convier. — Concedo.

Santa Casa de Misericórdia do estado de Pernambuco, pedindo isenção de direitos para os objectos constantes da relação que apresenta, destinados aos sete estabelecimentos pios a seu cargo. — Expeça-se ordem, reduzindo-se a metade tolos os artigos constantes da relação.

Desembargador José da Motta de Azevelo Corrêa, pedindo prorogação por tres mezes do prazo que lhe foi concedido para apresentar os documentos provando achar-se quite para com a Fazenda Nacional, quanto ao sello e emolumentos dos sellos das nomeações que obtve. — Como requer.

Irmã Chantrel, superiora da Casa da Providencia, estabelecida á rua do Conselho Pereira da Silva n. 19, pedindo isenção de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro, para um harmonium e uma caixa contendo livros e objectos de piedade para a sala do trabalho do mesmo estabelecimento. — Expeça-se ordem.

Maria José Mendes, filha do finado capitão-tenente Ignacio José Mendes, pedindo que se lhe passe o titulo de reversão do montepio que percebia sua mãe D. Maria Carolina Mendes. — Passe-se o titulo.

Janna Maria do Nascimento, pedindo que se lhe passe o titulo declaratorio do meio-soldo a que tem direito na qualidade de viuva do alferes reformado do exercito Francisco Antonio do Nascimento.

D. Francisca Senhorinha da Motta Diniz, directora do collegio Santa Izabel pedindo que se lhe permita imprimir nas officinas da Imprensa Nacional um livro intitulado *Educação da Infancia*, de que é autora. — Informe a Imprensa Nacional, devendo a supplicante apresentar o livro para verificar-se a extensão do trabalho e utilidade do mesmo.

D. Herminia Izabel de Lima Freitag, pedindo o pagamento do vencimento que o seu finado marido deixou de receber de 1 a 26 de novembro como 3º escripturario aposentado do Thesouro Federal. — Pague-se.

## RECEBEDORIA

## Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1893

Antonio José Baptista de Lemos.—Cumpram-se o despacho de 27 de março do corrente.

João Floriano da Costa Barreto.—Transfira-se.

Manoel Ferreira da Costa.—Reduza-se a 780\$000.

Marcello Bento Pimentel.—Reduza-se a 700\$000.

Joaquim Ferreira Nunes.—Transfira-se.

Antonio Pereira de Souza e Silva.—Não ha que deferir.

Companhia Petrolina e Parnahyba.—Note-se.

Teraphim de Souza Pinto.—Dê-se.

Joaquim da Silva Araujo.—Fica multado em 50\$, e marco o prazo de oito dias para pagamento e licença.

F. Raposo & Arantes.—A reclamação está premissa.

Antonio Alexandre.—Paga a multa de 50\$, dê-se a licença.

Manoel Ferreira de Azevedo.—Multo-o em 50\$ e marco o prazo de oito dias para pagamento e licença.

Cunha & Souza.—Idem.

Pinheiro & Costa.—Idem.

Pereira & Teclas.—Idem.

José Teixeira Bastos.—Idem.

Bernardino Pinto Peixoto de Sá.—Idem.

José Fernandes dos Santos.—Idem.

Companhia F. Cooperativa do Consumo.—Idem.

Alexandre Tinoco & Comp.—Idem.

Souza & Filho.—Idem.

Antonio Martins de Oliveira.—Idem.

Antonio Manoel da Silva Salteiro.—Idem.

Bastos & Almeida.—Idem.

Antonio Pereira de Araujo.—Idem.

Narciso Thomaz de Souza.—Idem.

Augusto Gomes Ferreira.—Idem.

Evaristo Antonio Ferreira.—Idem.

Souza & Honeto.—Idem.

Antonio José Soares.—Idem.

João Sampaio Pereira.—Idem.

Manoel Bessa de Menezes.—Idem.

## Ministerio da Marinha

## Expediente do dia 19 de abril de 1893

Ao Quartel General transmittindo cópia do decreto do governo da Hespanha de 1 de março ultimo, concernente a insignias e distinctivos que devem usar os navios da armada daquelle paiz, bem assim um exemplar do ultimo decreto que regula a entrada dos vasos de guerra estrangeiros nos estreitos, portos e aguas interiores dos Paizes Baixos.

—Ao inspector do arsenal de marinha do Rio de Janeiro, declarando que, a respeito do fallecido operario Francisco Gomes de Paiva, informe quantos dias servira o mesmo operario; descontado o tempo de licença, castigos, faltas por molestias, e se contribuirá para o montepio e por quanto tempo, e si na classe em que falleceu contava mais de um anno de exercicio;

Ao mesmo, declarando que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, deve-se contar a José Gonçalves de Oliveira mestre da officina de caldeireros, para os effeitos da sua aposentadoria o periodo de 30 de maio de 1879 á sua confirmação no logar de mestre em 28 de outubro de 1890;

Ao mesmo, declarando que, ao mestre da officina deapparehos e velas desse arsenal José Mendes Abranches seja contado para os effeitos de aposentação o periodo decorrido de 20 de setembro de 1873 a 18 de dezembro de 1879, de serviços militares prestados pelo mesmo mestre como official marinheiro.

—Ao capitão do porto da Parahyba do Norte, declarando que, o Sr. Vice-Presidente da Republica, de accordo com o parecer do Conselho Naval, resolveu conceder a João Elias de Figueiredo pratico da associação da barra e porto desse estado a aposentação com ordenado integal de sua classe por contar 42 annos de serviço e não poder continuar nelle por sua avançada idade.

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo seja a Pagadoria da Marinha habilitada com a quantia de 700:000\$, em que foi orçada a despeza a correr por essa repartição no mez de maio vindouro por conta do actual exercicio.

—A' Contadoria, declarando que resolve-se que a consignação do orçamento, marcada para as escolas de aprendizes marinheiros, comprehendida na verba—Arsenales—seja desta separada, ficando os respectivos commandantes com poderes para autorisar despezas dentro dos limites das mesmas consignações, independentemente de intervenção dos inspectores dos arsenales.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, informando que, nada tendo que ver o Ministerio da Marinha com o engenheiro encarregado do assentamento da linha telegraphica entre Belé e Manãos, não pôde ser tomado em consideração o pedido por elle feito, visto que o navio *Teffé* tem por commandante um official da armada, ao qual cabe fazer pedido da natureza do de que se trata.

—Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, determinando, si ainda for tempo, que, dando execução á encomenda de 120 espingardas, pedidas por aviso de 6 de março ultimo, faça-se aquisição, não das de Flobert, mas sim das do systema adoptado pelo governo francez nas suas escolas, iguaes a que remetteu pelo cruzador *Republica*, fornecidas pela casa franceza D. Francour, ficando assim modificado o disposto naquelle aviso.

—A' Contadoria da Marinha, mandando pagar a conta que for apresentada pelo commandante do corpo de marinheiros nacionaes, das fitas por elle adquiridas para bonets das do referida corpo.

—Ao Commissariado Geral da Armada:

Autorizando a fornecer á Escola Naval a mobilia solicitada pelo respectivo director, na importancia de 2:781\$, conforme o memorandum da casa Ribeiro Netto & Comp.;

Idem idem á mesma escola o trem de mesa, na importancia de 2:988\$, afim de completar o necessario para o serviço de 160 alumnos.

—Ao Ministerio da Fazenda, pedindo que, pelo Thesouro Nacional se effectue, á conta da verba—Munições de bocca—, do actual exercicio, da quantia de 49:264\$711, em que importou o fornecimento de pão e carne verde, em março ultimo, ao Hospital de Marinha, navios e corpos da armada.

—Ao Arsenal de Marinha da Bahia, declarando, relativamente á concorrência havida para contactar-se o fornecimento de medicamentos necessarios á enfermaria do mesmo arsenal, no actual exercicio, deve ser o citado fornecimento dividido pelos dous proponentes, os pharmaceuticos José Francisco da Silva Lima e Manoel Hermelindo Ribeiro, ficando cada um com aquelle numero de drogas que houver proposto fornecer por menor preço.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando terem-se dado as providencias necessarias para que os funcionarios do Ministerio da Marinha, cada um na sua especialidade, possam representar o Brazil no Congresso Universal Auxiliario da Exposição Colombiana de Chicago, tomando parte nos diversos congressos especiaes, que deverão

constituir as differentes secções daquelle, conforme explicam a circular e programmas recebidos.

—Ao Ministerio da Fazenda, declarando que o credito solicitado por aviso de 3 de fevereiro ultimo, destinava-se ao pagamento da conta de Angelo Roseli.

—Ao arsenal de marinha de Matto Grosso, approvando as razões que apresentou, irritando a exclusão das propostas dos negociantes Brandão & Andrade, da concorrência realisada para o fornecimento do actual exercicio; nada mais restando a providenciar sobre o assumpto, visto ter o aviso de 23 de fevereiro deste anno, mandando contractar o fornecimento de viveres com o proponente Antonio Jacintho Mendes Gonçalves.

—Ao Quartel General:

Mandando inspecionar o ex-2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Julio de Souza.

Declarando sem effeito a ordem contida em aviso n. 158 de 27 de fevereiro ultimo, que mandou rescindir o contracto do sub-ajudante de machinista extranumerario Pedro Nolasco Soares, attendendo-se ao que informou o commandante do cruzador *Almirante Tamandaré*.

Tornando sem effeito o aviso n. 486 de 22 do mez passado, que concedeu a exoneração pedida pelo escrevente da armada Augusto Pimentel Pereira, á vista do que expoz em officio n. 271 de 27 do mesmo mez, ficando assim deferido o seu requerimento.—Communicou-se á Contadoria.

Mandando dar baixa ao soldado do batalhão naval João da Rosa Thomé, que concluiu o prazo legal de serviço.

—Ao contra-almirante Francisco José Coelho Netto incumbido de, em commissão com os contra-almirantes Carlos Balthazar da Silveira e Luiz Felipe de Saldanha da Gama, dar parecer sobre os relatorios apresentados pelos commandantes da 1ª e 2ª divisões da esquadra por occasião dos exercicios realisados nas aguas da Ilha Grande e do simulacro do desembarque e entrada no porto desta capital.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo uma planta para que a directoria das obras hydraulicas apresente orçamento das obras necessarias em parte do edificio onde se acha o commissariado geral afim de ser installada a repartição da carta maritima.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 do corrente, foram nomeados, o tenente-coronel reformado do exercito Antonio José Dias Nunes para exercer o logar de agente da enfermaria militar de Jaguarão, no estado do Rio Grande do Sul, e o capitão de artilharia bacharel Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira para exercer o de instructor da Escola Superior de Guerra durante o impedimento do major Dr. Alvaro Lopes Machado.

## Expediente do dia 25 de abril de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda:

Declarando, em resposta ao seu aviso n. 11 de 27 de março ultimo, que o capitão aggregado á arma de cavallaria Francisco Francellino de Lima Peres foi reformado por decreto de 5 de março de 1881, por se achar comprehendido na 1ª parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852;

Solicitando providencias, afim de que, pela inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, seja paga a D. Candida de Souza Penna a quantia de 198\$, proveniente do aluguel do predio occupado pela secretaria da guarnição de São

Gabriel, durante os mezes de outubro a dezembro de 1891, e pelo Thesouro Federal ao ex-anseçada do 24º batalhão de infantaria Antonio José de Almeida a de 59\$380, importancia de fardamento que não lhe abonaram em tempo opportuno, conforme se verifica dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.757 e 12.758, que se transmittem.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no estado do Paraná, declarando, em resposta ao seu officio n. 20 A de 22 do mez findo, que pôde realizar todas as despezas que correm por conta deste ministerio, pelos creditos distribuidos por aviso de 26 de dezembro ultimo, remettendo immediatamente a esta secretaria de Estado, no caso de haver falta em qualquer das verbas mencionadas do mesmo aviso, uma demonstração da despeza paga e por pagar, afim de se poder conceder o necessario augmento.

— Ao inspector da Alfandega do estado de Pernambuco, declarando, para os fins convenientes e em solução ao officio n. 4 de 14 de março findo, da extincta thesouraria de fazenda do dito estado, que, com a criação dos districtos militares, os arsenaes de guerra ficarão a elles subordinadas; e que portanto foi correcta a ordem dada pelo desse districto para que a concorrência ao fornecimento de artigos de expediente para o Arsenal de Guerra do referido estado seja feita no mencionado estabelecimento.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General.

Mandando declarar ao commandante :

Do 2º districto militar que é approvado o contracto celebrado pelo commandante da Escola Militar do estado do Ceará para a limpeza do mesmo estabelecimento e corpos de guardas, pela quantia de 60\$ mensaes, visto não ter havido concorrentes para esse serviço, devendo a respectiva despeza ser levada ao § 5º — instrução militar (material) — do orçamento vigente;

Do 6º districto militar que são approvados os contractos celebrados com Jeronymo Carneiro Calçado para o fornecimento de caixões funebres, pelo preço de 18\$ cada um, ao hospital militar de Porto Alegre, modificando-se, porém, na parte relativa ao prazo, que, em vez de janeiro a junho, deve á ser de janeiro a dezembro, e acrescentando-se que poderá o governo renovar o por igual prazo, si assim lhe convier, sem alteração de preço, e com João Rodolpho Miguel Suchringer para o arrendamento da casa em que funciona a pharmacia militar do Rio Pardo, durante o actual exercicio, pela quantia mensal de 40\$000.

Determinando que:

O commandante do 1º districto militar providencie para que sejam fornecidos, pelo Arsenal de Guerra do estado do Pará, ao 4º batalhão de artilharia os artigos constantes da nota que envia, organizada nessa repartição em 7 do corrente;

Providencie para que o commandante da guarnição do estado de Santa Catharina faça aquisição no mercado da cidade do Desterro dos utensilios constantes do pedido que se remette, destinados ao 25º batalhão de infantaria e cuja despeza foi orçada em 998\$700.

— Ao commando da escola pratica do exercicio na capital, declarando, para os fins convenientes e em additamento ao aviso de 13 do corrente, que devem tambem comparecer ás formaturas de alvorada e de recolher, aos exercicios geraes de manobras e de tiro do batalhão e ás formaturas extraordinarias, todas as praças do 1º batalhão de engenharia empregados nessa escola, com excepção apenas dos que forem absolutamente indispensaveis ao serviço da enfermaria, do rancho, das cavalharias, da linha de tiro, da secretaria e da casa da ordem e as ordenanças, conforme propõe em seu officio n. 252 de 17 deste mez.

— Ao commando da Escola Militar da capital, declarando, para os fins convenientes, que os

inferiores e praças do exercicio que se acham á disposição desse commando devem perceber por essa escola a respectiva etapa.

— A' Intendencia da Guerra:

Declarando, para os fins convenientes, que é approvada a acta da sessão do conselho de compras, realisada em 7 do corrente, para a aquisição de diversos artigos, e cuja cópia com as primeiras vias das propostas recebidas e respectivo resumo acompanhou o officio n. 7 de 13 deste mez do presidente do mesmo conselho;

Mandando fornecer ao 2º regimento de artilharia, ao 10º, 20º, 23º e 24º batalhões de infantaria, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á fortaleza da barra de Paranaguá, á Escola Militar desta capital, ao commando geral da arma de artilharia e ao corpo policial do estado do Espirito Santo os artigos constantes das notas e dos pedidos que se transmittem, devendo ser enviada a esta secretaria de Estado a conta do fornecimento feito ao corpo policial acima mencionado, afim de ex'gir-se a competente indemnisação.

— A' Repartição de Ajudante General:

Approvando o acto do commandante do 2º districto militar, mandando contractar um pharmaceutico civil para servir no estado da Parahyba do Norte, com os vencimentos de pharmaceutico adjunto, devendo o inspector geral do serviço sanitario providenciar para que seja designado um pharmaceutico do exercicio afim de substituir o que ali foi contractado;

Transferindo para o 2º regimento de artilharia o 1º tenente do 5º da mesma arma Alarico de Araujo e Silva e daquelle para este o 1º tenente João Sampaio.

Concedido as seguintes licenças:

— Ao capitão do 10º batalhão de infantaria Salvador Pires de Carvalho e Aragão, para tomar assento na assembléa do estado da Bahia, visto ter sido eleito deputado á mesma assembléa;

— Ao alferes do 4º regimento de cavallaria, addido ao 14º batalhão de infantaria Luiz da Silva Couto, ao 2º sargento do 4º de artilharia Waldredo Gonçalves de Arruda e aos praizanos Custodio Henriques de Barros Machado e Paulo Samuel de Siqueira Cavalcanti para, em 1894, se matricularem na Escola Militar do Ceará, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Mandando:

Declarar ao commandante do 2º districto militar que é approvada a nomeação que fez do capitão reformado do exercicio Justino Lopes Cardim, zelador do forte do Buraco, para substituir interinamente o capitão Trajano Alípio de Carvalho Mendonça no logar de ajudante do Arsenal de Guerra de Pernambuco e do tenente, tambem reformado, Joaquim Basilio Pyrata para o de zelador do referido forte;

Archivar o processo do conselho de investigação a que se procedeu para reconhecer-se qual o responsavel pelas faltas encontradas na carga do 1º esquadrão do 1º regimento de cavallaria, visto ter-se verificado não haver crime e sim deleixo por parte do capitão Manoel Alves de Azevedo, no recebimento do material desse esquadrão, quando assumiu o respectivo commando. — Fizeram-se as necessarias communicações.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Requerimento despachado

Dia 28 de abril de 1893

Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio, pedindo alteração das instruções regulamentares. — Compareça na Directoria Geral de Viação, para pagamento de sello.

## SENADO FEDERAL

1ª SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE ABRIL DE 1893

Presidencia do Sr. Saldanha Marinho

— Ao meio-dia, achando-se reunidos no salão do edificio do Senado 21 Srs. senadores, a saber: Nina Ribeiro, Cunha Junior, Elyseu Martins, Catunda, Theodoro Souto, Oliveira Galvão, Amaro Cavalcanti, Almeida Barreto, Firmino da Silveira, Rosa Junior, Ruy Barbosa, Manoel Victorino, Quintino Bocayuva, Laper, Braz Carneiro, Aristides Lobo, Saldanha Marinho, Joaquim Murinho, Pinheiro Guedes, Ubaldino do Amaral e Luiz Delfino, o Sr. Elyseu Martins profere as seguintes palavras:

Devemos celebrar hoje a primeira sessão preparatoria, na forma da prescrição regimental; mas não se achando presentes os membros da mesa, temos por consequencia, ainda de accordo com o regimento, de acclamar quem ocupe a presidencia e nomeie secretarios, que constituam a mesa, até que se apresentem os titulares.

Tomo, pois, a liberdade de apresentar ao consenso dos meus collegas o nome do Sr. Saldanha Marinho para dirigir os nossos trabalhos até que se apresente algum dos membros da mesa. (Apoiados geraes.)

Não havendo contestação...

O SR. SALDANHA MARINHO — Escrupuloso em aceitar a indicação do meu nome; estamos em uma situação em que devemos proceder com muito geito e me parece que o regimento dá os meios de constituirmos os nossos poderes.

O SR. ELYSEU MARTINS — O meio é este; é mesmo do regimento; por não se achar presente nenhum dos membros da mesa, tomei a liberdade de acclamar o nome de V. Ex.

O SR. SALDANHA MARINHO — Os meus collegas façam o que quiserem; submetto-me á sua vontade. (Muito bem.)

Em seguida S. Ex. assume a presidencia e convida os Srs. Elyseu Martins, Manoel Victorino, Braz Carneiro e Theodoro Souto para occuparem os logares de 1º, 2º, 3º e 4º secretarios.

O SR. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Prudente de Moraes, vice-presidente do Senado, datado de Piracicuba em 25 do corrente, communicando que não lhe é possivel assistir ás primeiras sessões preparatorias, mas que se apresentará no dia 2 de maio proximo futuro. — Inteirado.

Do Sr. senador Gil Goulart, datado de Minas Geraes, em 26 do corrente, declarando que se acha prompto para tomar parte nos trabalhos do Senado durante a presente sessão. — Inteirado.

Do Sr. senador Christiano Ottoni, datado de Petropolis em 25 do corrente, communicando que se acha prompto para a abertura da sessão. — Inteirado.

Do Sr. senador Rangel Pestana, datado de 1º de fevereiro ultimo, communicando que, tendo aceitado a nomeação do Governo Federal para o cargo de vice-presidente do Banco da Republica do Brazil, perdeu a sua cadeira de senador pelo estado de S. Paulo, e dando os motivos de assim haver procedido. — Inteirado.

Do Ministerio da Marinha, datado de 11 de novembro do anno passado, devolvendo, competentemente sancionado um dos autographos da resolução do Congresso Nacional, relativa a pagamento das despezas realisadas com as occurrencias havidas em Matto Grosso e com o desastre do encouraçado *Solimões*. — Archive-se o autographo e communique-se á outra camera.

Do Ministerio do Interior, datado de 12 de novembro do anno passado, transmittindo, em satisfacção da requisicão de 25 de outubro findo, copias das portarias dirigidas por aquelle ministerio á Intendencia Municipal do Districto Federal, relativamente ao abastecimento da carne verde, e do contracto ultimamente celebrado com Antonio Mendes Barreto e Antonio Rodrigues de Barros e prestando outras informações.—A quem fez a requisicão devolvendo depois á Secretaria do Senado.

Do mesmo ministerio, datado de 14 do referido mez de novembro, restituindo, devidamente sancionado, um dos autographos do decreto do Congresso Nacional relativo á abertura do credito para conservacção dos lazarettos existentes e creacção e installacção de novos em diversos estados.—Archive-se o autographo e communique-se á outra camara.

Do mesmo ministerio, de 14 de janeiro ultimo, remetendo, para ser tomado na devida consideracção, o officio do governador do estado da Parahyba relativo á ordem de *habeas corpus* concedida pelo juiz seccional a favor do Dr. Eugenio Toscano de Brito e outros.—A' commissão de justica e legislacção.

Do Ministerio da Fazenda, datado de 21 de novembro do anno passado, devolvendo, devidamente sancionado, um de cada um dos autographos dos decretos do Congresso Nacional relativos á abertura de creditos especiaes nos estados da Parahyba, Goyaz e Piauhy, e á regulamentacção da navegacção de cabotagem.—Archive-se os autographos e communique-se á outra camara.

Do mesmo ministerio, de 30 do referido mez de novembro, remetendo as informações solicitadas em 22 de setembro do anno findo, relativamente á pretencão em que o Dr. Francisco Augusto de Almeida requer que o vencimento que lhe cabe como lançador aposentado da Recebedoria do Rio de Janeiro seja augmentado com a percentagem que lhe cabia segundo a lotacão em vigor, na data de sua aposentadoria.—A' commissão de finanças.

Do mesmo ministerio, de 3 de dezembro findo, devolvendo sancionado um dos autographos do decreto do Congresso Nacional que fixa a despeza geral da Republica para o exercicio de 1893.—Archive-se o autographo e communique-se á outra camara.

Do Sr. Serzedello Corrêa, de 19 de dezembro ultimo, communicando que foi nomeado para o cargo de ministro de Estado dos negocios da fazenda, que já exercia interinamente.—Inteirado.

Do Ministerio da Agricultura, de 3 do referido mez de dezembro, prestando, em resposta á requisicão de 10 de setembro ultimo, informações sobre o requerimento em que Charles Maine, Luiz dos Santos Afflictos e João Bezerra pedem concessão para construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro entre Sypombá e o centro da Capital Federal.—A' commissão de obras publicas e empresas privilegiadas.

Do mesmo ministerio, de 9 do dito mez, devolvendo sancionado um dos autographos da resolução do Congresso Nacional relativo á modificacção dos contractos existentes com a *S. Paulo Railway Company, Limited*.—Archive-se o autographo e communique-se á outra camara.

Do Sr. A. P. Limpo de Abreu, de 19 do referido mez de dezembro, communicando que assumiu naquella data o exercicio do cargo de ministro de Estado dos negocios da industria, viacção e obras publicas, para que foi nomeado.—Inteirado.

Do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas, de 3 de março ultimo, devolvendo sancionado um de cada um dos autographos dos decretos do Congresso Nacional relativos á approvação do accordo celebrado entre o governo e a Sociedade Anonyma do Gaze e á

abertura de um credito suppleantar para a conclusão das obras do prolongamento da Estrada de Ferro do Sobral a Ipu, no Ceará.—Archive-se os autographos e communique-se á outra camara.

Do Ministerio do Exterior, de 16 de março ultimo, devolvendo sancionado um dos autographos do decreto do Congresso Nacional que approvou o traçado de arbitramento concluido em Washington entre o Brazil e varios estados americanos.—Archive-se o autographo e communique-se á outra camara.

O SR. ELYSEU MARTINS (*pela ordem*, servindo de 1º secretario) diz que a commissão de constituição, poderes e diplomacia não se acha devidamente representada nas sessões preparatorias. Dos membros que a compõem, apenas compareceu o Sr. Aristides Lobo. Como haja trabalhos de urgencia que devem ser estudados pela commissão, pede ao Sr. presidente que nomeie substitutos aos dous membros que estão ausentes, para que esses trabalhos não se demorem ou não se interrompam.

O SR. PRESIDENTE—Nomeio os Srs. Quintino Bocayuva e Braz Carneiro.

O SR. ALMEIDA BARRETO (*pela ordem*)—O Sr. João Neiva encarregou-me de participar que não podia comparecer ás sessões preparatorias por incommodo de sua saude, mas, logo que o possa fazer, apresentar-se-ha aos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE—Fica o Senado inteirado.

O SR. ELYSEU MARTINS (servindo de 1º secretario, *pela ordem*) comunica que o Sr. senador Gomensoro acha-se prompto para os trabalhos legislativos.

O SR. PRESIDENTE—Fica o Senado inteirado.

Acham-se sobre a mesa os diplomas dos Srs. Drs. Joaquim José de Almeida Pernambuco e João Barbalho Uchôa Cavalcanti, senadores eleitos pelo estado de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE—Os diplomas vão ser remetidos á commissão de constituição e poderes.

Não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. presidente convida os Srs. senadores a reunir-se amanhã, em sessão preparatoria, e pede á commissão de constituição e poderes que adeante seus trabalhos para, si for possível, serem preenchidas as vagas existentes no Senado antes da abertura da sessão legislativa.

Levanta-se a sessão ás 12 e 40 minutos da tarde.

## CAMARA DOS DEPUTADOS

A commissão de petições e poderes reuniu-se hoje ao meio-dia em uma das salas do edificio em que funciona a Camara dos Deputados, a fim de tomar conhecimento e dar parecer sobre as eleições dos estados de Pernambuco, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro; e para isso convida os interessados, seus advogados e procuradores.

Secretaria da Camara dos Deputados, 29 de abril de 1893.

2ª SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE ABRIL DE 1893

Presidencia do Sr. A. Azeredo (1º secretario)

Ao meio-dia, acham-se presentes os Srs. Antonio Azeredo, Henrique de Carvalho, Anfriso Fialho, Pires Ferreira, Frederico Borges, Retuniba, Joaquim Pernambuco,

Juvenio de Aguiar, André Cavalcante, Pereira Lyra, Luiz de Andrade, Oiticica, Seaba, Zama, Arthur Rios, Francisco de Mattos, França Carvalho, Jacques Ourique, Jesuino de Albuquerque, Thomaz Delfino, Rodolpho de Abreu, Francisco Glicerio, Caetano de Albuquerque, Fernando Simas e Lauro Muller.

Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

### EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. deputado Francisco Furquim Werneck de Almeida, de 20 de março proximo findo, communicando que, tendo necessidade de ausentar-se do paiz e não tendo certeza de estar de volta no começo da sessão legislativa, sollicita da Camara a respectiva licença.—A' commissão de petições e poderes.

Do Ministerio dos Negocios do Interior, de 11 de novembro de 1892, informando, em solução ao officio desta camara de 5 do mesmo mez, que das communicacções existentes no archivo da secretaria de Estado dos negocios do interior consta ter sido ultimado o serviço de alistamento nos municipios seguintes:

Guarapary, estado do Espirito Santo; Caruarú, Salgueiro, Alagoas de Baixo, Tacaratu e S. José do Egypto, estado de Pernambuco; Regeneração, estado do Piauhy; Cameté e Oreiras, estado do Pará; outrosim que nesta data se sollicitaram dos governadores e presidentes dos estados informações sobre o resultado do processo do alistamento eleitoral nas respectivas circumscripções.—A quem fez a requisicão (commissão de poderes).

Do mesmo ministerio, de 13 de abril corrente, remetendo o requerimento em que D. Janna Wilkens de Mattos, viuva do Dr. João Wilkens de Mattos, sollicita se lhe continue a pagar a pensão de 350\$, que, como retribuicão de serviços prestados ao paiz, fora pelo governo monarchico, concedida ao seu fallecido marido.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo ministerio, de 20 do mesmo mez e anno, remetendo o requerimento em que o Dr. José Borges Ribeiro da Costa e o pharmaceutico Augusto Cesar Digo, preparadores dos laboratorios de chimica inorganica e pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, exonerados desses cargos por decretos de 4 de junho de 1891 e reintegrados á vista do art. 1º da lei n. 42 de 2 de junho de 1892, o primeiro por decreto de 25 de outubro e o segundo por decreto de 9 de setembro do mesmo anno, pedem pagamento dos vencimentos que deixaram de perceber no periodo comprehendido entre as datas de sua exoneração e reintegração, bem como os papéis a elle referentes.—A' commissão de orçamento.

Do Ministerio dos Negocios da Fazenda, de 12 de novembro de 1892, devolvendo, competentemente informado, o requerimento em que D. Elvira Ladislão da Silva, mãe do fallecido alferes do 16º batalhão de infantaria Antonio Augusto Teixeira, pede relevação da prescripção em que incorreu, assim como o meio-soldo a que se julga com direito lhe seja concedido de accordo com a tabella ora em vigor.—A quem fez a requisicão (commissão de fazenda).

Do mesmo ministerio, de 22 do mesmo mez e anno, remetendo os requerimentos e papéis annexos, em que D. Francisca da Serra Carneiro Dutra, filha do fallecido alferes Alvaro da Serra Carneiro, pede o pagamento do meio-soldo que lhe compete e não recebeu desde 22 de março de 1868 até 7 de setembro de 1877, por ter incorrido em prescripção.—A' commissão de fazenda.

Do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, de 11 do mesmo mez e anno, renetendo o requerimento em que a companhia Estrada de Ferro Muzambinho pede prorrogação por um anno do prazo marcado para conclusão das obras do ramal da Campanha.— A' commissão de orçamento.

Do mesmo ministerio, de 12 do mesmo mez e anno, informando sobre o estado em que se acham os trabalhos de melhoramento do porto da Parahyba.— A quem fez a requisição (Sr. Sá e Andrade).

Do mesmo ministerio, de 21 do mesmo mez, remettendo, por cópia, o requerimento em que a *Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens* pede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do ramal de sua estrada de Serrinha a Morrety.— A' commissão de orçamento.

Do mesmo ministerio, de 21 de dezembro de 1892, remettendo o requerimento em que o alferes do corpo de bombeiros Emygdio José da Silva pede ao Congresso que mande tornar effectiva a sua promoção, a contar de 12 de março de 1892, embora tenha sido decretada em 4 do mez seguinte e juntamente a informação prestada pelo commar dante daquelle corpo.— A' commissão de orçamento.

Do mesmo ministerio, de 28 de fevereiro do corrente anno, remettendo, por copia, o officio em que o director engenheiro chefe da Estrada de Ferro do Sobral procura explicar os pontos constantes do parecer n. 262, publicado no *Diario do Congresso* de 23 de outubro de 1892, relativamente ao numero de kilometros em tração na mesma estrada, sua receita e vencimentos do respectivo pessoal.— A' commissão de orçamento.

Do Ministerio dos Negocios da Guerra, de 29 de dezembro de 1892, remettendo, devidamente informado, o requerimento em que o tenente de cavallaria Thomé Barbosa Peixoto pede ao Congresso ser transferido para a arma de infantaria.— A' commissão de marinha e guerra.

Do mesmo ministerio, da mesma data, remette ido os papeis em que o 1º tenente do 1º batalhão de artilharia Tertuliano José da Silva Tinoco pede que sua transferencia da arma de cavallaria para a de artilharia seja considerada sem prejuizo de sua antiguidade e de accordo com o disposto na lei n. 112 de 20 de outubro do mesmo anno.— A' commissão de marinha e guerra.

Do Ministerio dos Negocios da Marinha, de 18 de abril corrente, remettendo o requerimento em que o pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Pará solicita augmento de vencimentos.— A' commissão de orçamento.

O SR. PRESIDENTE comunica que se acham promptos para os trabalhos 37 Srs. deputados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convida os Srs. deputados a comparecer amanhã á hora regimental, para continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 45 minutos da tarde.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO DO DIA 28 DE ABRIL DE 1893

Foi recebido o seguinte officio:

Contadoria da Prefeitura do Districto Federal, 28 de abril de 1893.

Cidadão Dr. prefeito do Districto Federal.— Em sessão do Conselho Municipal de honrem, publicada hoje no *Jornal do Commercio*, o Sr. intendente de fazenda Julio Cesar do Oliveira declarou que a Intendencia comprou e vendeu generos por conta propria de onde resultou o prejuizo de 1.434:038\$554.

Como V. Ex. sabe, foi o governo quem, para acudir á penuria do povo em conse-

quencia da carestia dos generos alimenticios de primeira necessidade, comprou-os em grosso e encarregou a Intendencia de vendelos a retalho, dando disso contas ao mesmo governo, e entrando com os saldos que houvessem.

Tendo sido a Intendencia simples intermediaria na referida operação não teve nem podia ter nella nenhum prejuizo.

Julguei de meu dever, como chefe da contabilidade, restabelecer a verdade dos factos. Saude e fraternidade.— Dr. Miguel J. A. Rangel de Vasconcellos, contador.

### Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 1893

#### Officios expedidos

Ao Ministerio dos Negocios do Interior, respondendo á portaria desse ministerio remettendo para informar o requerimento em que Jeronymo Silva pede restituição da caução que fez para garantir o fornecimento de diversos objectos de expediente á Inspectoria de Hygiene.

Ao presidente da Companhia de Distillação Central, pedindo para remetter os termos do registro da marca de seus productos visto não terem acompanhado o requerimento dessa companhia.

A' Inspectoria Geral de Hygiene, respondendo ao seu officio de 16 de fevereiro ultimo relativamente ao estado em que se acha o quartel de policia da freguezia de S. Christovão.

Ao inspector da limpeza publica, para providenciar no sentido de ser attendida a reclamação dos delegados de hygiene em commissão nos mercados, tendentes a melhorar o mercado da Candelaria.

Ao director do Matadouro, para providenciar no sentido de vir em um só trem a remessa da carne verde.

#### Officios recebidos

Do Ministerio da Justiça e dos Negocios Interiores, de 29 de dezembro de 1892, remettendo cópia do contracto celebrado com o Dr. Pedro Afonso Franco em 15 de setembro de 1891 para o serviço de vacinação animal, visto ter ficado o dito serviço á cargo da Municipalidade.— Ao Sr. inspector de hygiene.

Do mesmo, de 3 de janeiro ultimo, remettendo os papeis, requerimentos e propostas concernentes ao Matadouro de Santa Cruz e ao abastecimento de carnes verdes a esta capital.— A' Secretaria para archivar com os papeis constantes da relação junta.

Do mesmo, de 6 do mesmo mez, remettendo um retallo do *Gazeta de Madrid* contendo o decreto e regulamento de 2 de dezembro ultimo, pelos quaes foram adoptadas disposições para evitar a alteração dos vinhos e bebidas alcoholicas.— Remetta-se ao Sr. inspector de hygiene publica para tomar na devida consideração.

Do mesmo, de 13 do mesmo mez, relativamente á remessa de um desenho authentico das armas da cidade do Rio de Janeiro, que a commissão de architectos encarregada das obras do novo palacio do governo, em Hamburgo, solicitou para collocar no pateo de honra do mesmo palacio.— A' Secretaria para fornecer as precisas informações.

Do mesmo ministerio, de 24 do mesmo mez, remettendo o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 16 de quelle mez, acompanhado de cópia do requerimento em que a Sociedade Anonyma do Gaz reclama contra a opposição feita por agentes municipaes a que se procedam a escavações nas ruas desta cidade para concertos nos encanamentos.— Cessando a causa da reclamação, não ha mais que providenciar.

Do mesmo, de 28 do mesmo mez, communicando ter sido deferido o requerimento em que José Bernardo Ramalho e Antonio Nazario

Teixeira, empreiteiros do calçamento da rua Retiro Saudoso, pedem que os trilhos alli existentes e destinados ao serviço do transporte de enfermos para o Hospital de S. Sebastião sejam levantados até ao nivel que for necessario, tendo sido por aviso de 19 do mesmo mez autorizado o engenheiro encarregado das obras daquelle ministerio a dispendir a quantia em que orçou a execução desse trabalho.— Inteirado, communique-se á Directoria de Obras.

Do mesmo, de 1 de fevereiro, delarando ficar entregue ao governo municipal o serviço de limpeza da ilha das Cobras.— Communique-se, para os devidos effectos, ao inspector geral de limpeza publica.

Do mesmo, de 6 do mesmo mez, declarando quaes as quantias que dispndia aquelle ministerio com a limpeza da ilha das Cobras.— A' Contadoria.

Do mesmo, de 25 de fevereiro, remettendo cópias do officio do commandante da brigada policial desta capital e do topico da parte diaria a elle dirigida pelo commando do regimento de cavallaria daquelle brigada referente á remoção do estrome accumulado no quartel de Estacio de Sá.— Communique-se ao Sr. ministro da justiça que se expediu aos fiscaes as necessarias ordens para não impedirem a remoção de estrome, recommendando-se sómente aos mesmos fiscaes que devem exercer a maxima vigilancia afim de não consentirem que seja derramado em chaças da cidade.

Do mesmo, de 22 do mesmo mez, remettendo a cópia do officio n. 105, de 18 de agosto daquelle mez e pedindo que seja tomado em consideração o que nelle pondera o inspector do Arsenal de Marinha no sentido de desaparecer o grave inconveniente resultante das exhalações putridas produzidas pelo encanamento de esgoto da companhia *City Improvements*, prejudicando a salubridade daquelle estabelecimento.— Peça-se providencias ao Sr. ministro da marinha para fazer-se o esgoto do Arsenal de Marinha para a galeria commum, visto dever ser attribuido a infecção daquelle estabelecimento a circumstancia de fazer-se directamente no mar o derramamento das dejeções de todo o pessoal que o habita e frequenta.

Do mesmo, de 19 do corrente, remettendo o requerimento em que Anselmo Fernando de Almeida solicita a retirada de um outro requerimento relativo ao abastecimento de carne verde a esta capital.— Informe a secretaria.

Da Inspectoria Geral de Hygiene, de 6 de fevereiro ultimo, remettendo um trecho do officio do delegado de hygiene da freguezia de Santa Rita ao exame feito nas estalagens daquelle freguezia.— Publique-se o relatorio; á Directoria de Obras para vistoriar e proceder como for de lei.

#### Relatorio da delegacia de hygiene, 2º districto de Santa Rita

Sr. Dr. inspector geral.— Uma, a da rua do Livramento n. 151, além de ser de construção muito fragil, tem as madeiras apodrecidas não só em parte do assoalho como também as que compoem as paredes divisorias a tal ponto que as casas communicam-se por meios grandes buracos que os moradores procuram tapar como podem. E' de suppor que o resto do madeiramento não esteja em melhor estado.

A outra, á rua da Harmonia n. 68 A, tem, em uma das series de quartos, paredes fóra do prumo e rachadas.

Sou, portanto, de parecer que estas duas estalagens não offercem as devidas garantias de segurança, salvo juizo technico mais competente.

Saude e fraternidade.— Dr. Arthur Greenhalgh, delegado em commissão.

Está conforme.— Pelo secretario, José Antonio Pereira da Silva.

# RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|  |                |
|--|----------------|
| Rendimento dos dias 1 a 27 de abril de 1893..... | 8.579:819\$244 |
| Idem do dia 28, até ás 3 hs.                     | 404:282\$313   |

8:984:101\$557

Em igual periodo de 1892... 6.254:986\$809

## RECEBEDORIA

|  |                |
|--|----------------|
| Rendimento dos dias 1 a 27 de abril de 1893..... | 3.041:584\$777 |
| Idem do dia 28.....                              | 202:016\$688   |

3.243:601\$445

Em igual periodo de 1892... 3.044:257\$602

Termina hoje a cobrança sem multa do imposto predial e penna de agua, relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

## MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

|  |              |
|--|--------------|
| Rendimento do dia 28 de abril de 1893..... | 20:896\$593  |
| Idem dos dias 1 a 28.....                  | 505:463\$176 |

# NOTICIARIO

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Catania*, para Victoria e Nova-York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Urano*, para Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Desterro e Montevidéo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/4, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Euclid*, para Bahia e Cabedello, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Helo *Jeronymo Rebello*, para Cabo-Frio, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/4, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

### —Amanhã:

Pelo *Valparaizo*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/4, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Trent*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

### Matadouro de Santa Cruz —

|   |                  |
|---|------------------|
| Concorreram hontem á matança:             |                  |
| Francisco Cardoso Machado, abateendo..... | 286 rezes        |
| Carlos Pimenta & Comp., idem              | 70 >             |
| Souza e Ramalho, idem.....                | 60 >             |
| Joseph Alkaim, idem.....                  | 50 >             |
| Camuyrano & Comp., idem.....              | 30 >             |
| Antonio Luiz da Rocha, idem...            | 1 >              |
| <b>Total da matança.....</b>              | <b>497 rezes</b> |

### Abateram-se mais :

|   |    |           |
|---|----|-----------|
| Camuyrano & Comp., idem.                      | 40 | carneiros |
| Domingos T. Azevedo Junior & Filho, idem..... | 40 | >         |
| Antonio Pereira dos Santos, idem.....         | 30 | >         |
| Camuyrano & Comp., idem.                      | 48 | porcos    |
| Custodio Barros Silva, idem..                 | 41 | >         |

O preço da carne em S. Diogo será de \$680 o kilo; o preço da de carneiro, \$700, da de vitela \$100 e da de porco \$280.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$770 o kilo.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 16 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de: Athrepsia—os fluminenses Maria, filha de Joaquim Gomes Leite, 8 dias, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 178; Antonio, filho de Joaquim Alves da Motta, 2 mezes, residente e fallecido á rua Idalina n. 15; Olivia, filha de José Joaquim da Silva, 2 annos, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 78. Total, 3.

Broncho pneumonia—a brasileira Amelia, filha do Dr. Flavio Augusto Falcão, 3 1/2 annos, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 312.

Congestão cerebral—Henryclenton, 35 annos, fallecido á rua Fresca n. 5.

Contusão do cerebro—o fluminense Theodulo Dias Teixeira, 40 annos, casado, residente á rua João Carlos n. 18 e verificado o obito no Necroterio da Estrada de Ferro.

Escrophulose—a fluminense Adelaide Leopoldina de Oliveira, 28 annos, casada, residente e fallecida á travessa do Desembargador Viriato n. 1.

Enterocolite—o fluminense Francisco, filho de José Monteiro de Moraes, seis mezes, residente, e fallecido á rua da Bella Vista n. 39.

Febre amarella—o portuguez José Leal, 39 annos, solteiro, residente, á rua de S. Pedro, n. 19; os italianos Borcacio Celestino, 25 annos, solteiro, residente em S. Paulo; Leandro Pistolo, 17 annos, solteiro, residente no Fabrica de S. Lazaro e fallecido no hospital de S. Sebastião. Total, 3.

Fraqueza congestal—a fluminense Joanna, filha de Luiz Barros, 21 dias, residente e fallecido á rua Joaquim n. 100.

Gastro-entero-colite — a fluminense Dailta filha de Francisco José Cardiz e Meires dous mezes, residente e fallecida á rua Duque de Caxias n. 11; o portuguez Francisco, filho de Luiz Nunes, sete mezes, residente e fallecido á rua Algeria Valdetareo sem numero. Total, 2.

Inanição—o fluminense Cylele, filho de Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, 24 dias, residente e fallecido no Campo de S. Christovão n. 77.

Lesão organica do coração — o brasileiro Germano Francisco dos Santos, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á praça dos Lazaros n. 13,

Lesão mitral dupla—o brasileiro Francisco José de Brum, 57 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Machismo senil — o africano João Silvestre da Costa, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Nephrite intersticial—o brasileiro Emiliano José Ferreira Pernambuco, 70 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Queimaduras — a fluminense Elvira Alzira de Moura, 18 annos, solteira, residente e fallecida á travessa D. Elisa n. 31.

Sclerose — a brasileira Angela Maria da Conceição, 40 annos, casada, residente á rua Lopes de Souza n. 5 e fallecida na Santa Casa.

Septicemia—o portuguez Manoel da Silva Monteiro, 58 annos, casado, residente á rua Marquez de S. Vicente n. 106 e fallecido na Santa Casa.

Tisica pulmonar — o portuguez José Bernardino Alves, 44 annos, residente e fallecido á rua S. Januario n. 1º6; o hespanhol Balbereo Delego, 35 annos, solteiro, residente á rua de Itapirú n. 252 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Tuberculose pulmonar — o hespanhol Antonio Manso, 42 annos, solteiro, residente á rua da Conceição n. 10 e fallecido na Santa Casa; a bahiana Catharina, 56 annos, solteira, residente e fallecida no campo de São Christovão n. 61; o fluminense Manoel José dos Santos, 52 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Bemfica n. 15. Total, 3.

Acceso pernicioso—o portuguez Francisco dos Santos, 7 annos, fallecido na Santa Casa.

Febre typhoidea—O portuguez Manoel José Rosa, 42 annos, casado, residente á rua Frei Caneca e fallecido na Santa Casa.

Hypoemia intertropical — o fluminense Alfredo Dias de Carvalho, 7 annos, fallecido na Santa Casa.

Nephrite — o brasileiro Silvano José de Souza, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Cirrhose hepatica—o fluminense Luiz José Joaquim, 42 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Enterite aguda—o fluminense Affonso, filho de Affonso dos Reis, 68 dias, residente e fallecido á rua do Genl al Polydoro n. 142.

Erysipela gangrenosa—o portuguez João Botelho de Souza, 50 annos, solteiro, residente á rua da Harmonia n. 2 e fallecido no Hsspital S. João de Deus.

Impaludismo — Antonio, filho de Victor Segesio Ortiz, 11 mezes, residente e fallecido á rua do Jardim Botânico n. 3.

Tuberculose pulmonar—o brasileiro Albino José de Andrade, 25 annos, solteiro, residente á rua dos Ourives n. 176 e fallecido no Hospicio S. João Baptista; o portuguez Gregorio da Silveira e Gama, 41 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 1º8 e fallecido no Hsspital S. João de Deus. Total, 2.

Fetos—um, filho de Antonio Felix de Barros, residente á rua de Paula Mattos n. 67; outro, filho de Joaquina Angelica, residente á rua das Violas n. 177 Total, 2.

No numero dos 39 sepultados estão incluidos 20 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

### E no dia 19 :

Acceso pernicioso—a brasileira Elvira, filha de Francisco de Assis Pinto Junior, 4 1/2 annos, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 218.

Athrepsia — o fluminense Justino, filho de Francisco José Nunes Monteiro, 8 dias, residente e fallecido á tavessa do Oliveira n. 5.

Aneurisma da aorta—o portuguez Antonio Pereira da Costa, 43 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Broncho pneumonia — o allemão Thomaz Quarfuete, 33 annos, solteiro, residente á rua do Ouvidor n. 68, fallecido na Santa Casa e o brasileiro Francisco Gomes de Oliveira, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Cachexia senil—a fluminense Marta The-reza da Conceição, 82 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Cirrhose do figado—o fluminense Joaquim Pereira, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 230, e fallecido na Santa Casa.

Diarrhea—a fluminense Maria, filha de Demetrio José Marinho, 11 mezes, residente e fallecido á rua Pinto de Figueiredo n. 16.

Enterite—o fluminense Paul, filho de Antonio Luiz de Souza, 3 1/2 annos, residente e fallecido á rua Desembargador Isidro n. 40.

**Eclampsia**—a fluminense Jovelina, filha de Braz José de Oliveira, 2 mezes, residente e fallecida á rua Miguel de Paiva n. 15.

**Fraqueza congenita**—o fluminense Manoel, filho de José Joaquim Manes, 2 dias, residente e fallecido á rua S. Martinho n. 8 C.

**Febre amarella**—o francez Jeane Baptiste Dupri, 33 annos, solteiro, fallecido no Hospital S. Sebastião; o portuguez Manoel de Araujo, 40 annos, casado, fallecido no Hospital S. Sebastião. Total, 2.

**Hypertrophia do coração**—o africano Narciso José Netto, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

**Inviabilidade**—o fluminense Jorge, filho do Dr. Francisco Servulo Correia, 26 dias, residente e fallecido á rua do Mattoso n. 68.

**Lesão organica do coração**—o brasileiro Francisco de Salles Costa, 75 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Vidal de Nogueiros n. 10.

**Mesenterite tuberculose**—a allemã Clemente Richter, 60, annos, viuva, residente e fallecida á rua Pão Feroz n. 7.

**Pleuro-pneumonia**—a fluminense Maria Rita das Chagas, 56 annos, solteira, residente e fallecida á rua do João Alfredo n. 14; Philomena, brasileira, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

**Tuberculos mesentericos**—o fluminense Deocleciano, filho de Ignacia Maria da Conceição, 6 annos, residente e fallecido na Avenida Pauleria n. 2.

**Tuberculose pulmonar**—o portuguez Manoel Rodrigues, 50 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

**Arteriosclerose**—o brasileiro conselheiro Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa, 54 annos, brasileiro, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 49.

**Alcoolismo chronico**—o fluminense Cypriano Joaquim dos Santos, 65 annos, casado, residente á rua dos Voluntarios da Patria n. 159 e fallecido no hospicio de S. João Baptista.

**Erysipela gangrenosa**—a fluminense Joana Maria Bernarda, 38 annos, solteira, residente á rua Frei Caneca n. 237 e fallecida na Santa Casa.

**Enterocolite**—o fluminense Joaquim da Silva, 50 annos, solteiro, fallecido no hospicio do S. João Baptista.

**Febre biliosa**—o portuguez Manoel Borges de Pinho, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 47.

**Febre perr ciosa**—o fluminense Pilar, filho de Bernardo Dias, 36 dias, residente e fallecido á rua do Cotovello n. 27.

**Lesão cardiaca**—os fluminenses Aprigio Carneiro, 47 annos, viuvo, residente á rua do Passeio n. 36 e fallecido na Santa Casa; Antonio da Silva Rosa, 68 annos, solteiro, fallecido no hospicio de S. João Baptista. Total, 2.

**Marasmo**—o portuguez Germano José da Fonte, 30 annos, residente e fallecido no Hospital Nacional de Alienados; a brasileira Francisca Rosa de Jesus, 30 annos, casada, residente e fallecida no Hospital Nacional de Alienados. Total, 2.

**Sarampo**—o portuguez Antonio, filho de Joaquim Ferreira Gaspar, 13 mezes, residente e fallecido á rua das Larangeiras n. 214.

**Tuberculose pulmonar**—o brasileiro Antonio Securdino de Almeida, 41 annos, solteiro, residente á rua da Constituição n. 46 e fallecido na Santa Casa.

**Tetano dos recém-nascidos**—o fluminense José, filho de José Coelho Brito, 26 horas, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 143.

**Fetos**—Um do sexo masculino, filho de Antonio Cesar, residente á rua de Bemfica n. 24; outro filho de Maria de Jesus, residente á rua Pedro Americo n. 62. Total, 2.

No numero do 36 sepultados estão incluídos 15 indigentes cujos enterros foram gratis.

## MARCAS REGISTRADAS

### Fumos de Bastos & Sobrinho

Cópia—Ilm. o Sr. presidente e mais membros da Junta Commercial—Silva, Vieira & Comp. requerem a esta junta mandar passar por certidão si os supplicantes fizeram depositar nesta junta o registro da marca de fumos de Bastos & Sobrinho, negociantes domiciliados no estado da Bahia. Nestes termos, pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1893.—*Silva, Vieira & Comp.*

Em um estampilha de 200 réis, devidamente inutilizada.

Passa-se a certidão.

Rio, 10 de abril de 1893.—*O. Maia P.* Certifico que a marca a que allude esta petição foi depositada nesta junta por despacho de 23 de março do corrente anno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de abril de 1893.—*O official, Honorio de Campos.*

Estavam duas estampilhas de 1\$100 devidamente inutilisadas, e, ao lado, o carimbo da junta.

## EDITAES E AVISOS

### Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, convido os Srs. aspirantes licenciados, bem como os recém-matriculados, que ainda não se apresentaram, a comparecer neste estabelecimento, sabbado, 29 do corrente, ao meio-dia.

Haverá no Arsenal de Marinha conducção ás 11 horas.

Escola Naval, 27 de abril de 1893.—*O secretario, Lucidio Augusto Pereira do Lago.*

### Intendencia da Guerra

#### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, e Vasconcellos, Mendonça & Comp. são convidados a comparecer a esta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes forem accetios em sessão do conselho de compras de 7 de abril, incorrendo na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 1 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1893.—*O secretario, A. B. da Costa Aguiar.*

#### MADEIRAS E REMOS DE FAIA, CAL, PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras recebe propostas no dia 5 de maio proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contratar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na fórma do regulamento e seus ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de que se submettem a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1893.—*O secretario, A. B. da Costa Aguiar.*

### Intendencia da Guerra

#### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Pinto & Madureira e Vasconcellos, Mendonça & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem contracto dos artigos que lhes foram accetios em sessão do conselho de compras, de 4 do corrente, incorrendo na multa de 5% aquelle que não o fizer até ao dia 2 de maio proximo futuro.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1893.—*O secretario, A. B. da Costa Aguiar.*

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 29 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 178.<sup>m</sup> de chita para calças.
- 46 camas de ferro, iguaes ao typo.
- 5.000 correiaes brancos para infantaria, iguaes ao typo.
- 4 requintas de ebano, em sib, com 13 chaves e saccos.
- 2 clarinetas idem idem.
- 3 contraltos em sib e dó.
- 8 altos ou sax-trompa, em sib e fá.
- 3 trombones, em sib, de campanula para frente.
- 2 baixos bombardinos, a 4 pistons, em sib e dó.
- 2 ophecleides em dó, com 10 chaves, modelo G.
- 2 contrabaixos a piston ou helicon contra-baixo.
- 2 bombos completos, de folha metallica, apertados com parafuzos.
- 2 pares de pratos turcos de 11 a 15 pollegadas de diametro.
- 2 triangulos de aço com ferrinho.

Os instrumentos de madeira devem ser legitimos de Lefèvre e de metal de Couesnon & Comp., successores Gautrot.

Esses artigos serão fornecidos de prompto, á excepção das caenas e correiaes que sel-o-hão no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos para os quaes não existam typos e das fazendas em toda a largura, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1893.—*O secretario, A. B. da Costa Aguiar.*

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas se faz publico que até á 1 hora da tarde de 2 de junho proximo vindouro, receber-se-hão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque nos portos de Itapemerim e Benevente, no estado do Espirito Santo, de conformidade com as clausulas que se seguem:

I

O contractante ou empresa que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itapemerim e Benevente obrigar-se-ha a fazer o serviço sem interrupção nos pontos indicados.

## II

Os reboques serão prestados a toda embarcação de vela ou a vapor que os solicitarem.

## III

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem, serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

## IV

A taxa do reboque será de 500 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

## V

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnização que for ajustada.

## VI

O contractante obriga-se a fazer o serviço effectivo nas barras de Benevente e Itapemirim por meio de lanchas ou pequenos vapores da força de 20 cavallos no maximo.

## VII

Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e, si a interrupção exceder a seis mezes, caducará o presente contracto.

A subvenção sómente será devida pela effectividade do serviço do reboque.

## VIII

O contractante obrigar-se-ha ao transporte gratuito das malas pelo meio mais rapido e seguro para as cidades de Itapemirim, Anchieta e Cachoeiro.

A empresa fará também gratuitamente nos dous portos o serviço de desembarque de imigrantes introduzidos pelos governos federal ou estadual e suas respectivas bagagens.

## IX

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

## X

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

## XI

O contractante remetterá semestralmente ao governo, por intermedio do fiscal, informações de estatisticas sobre o serviço a seu cargo.

## XII

O governo auxiliará o contractante com a subvenção annual mais vantajosa ao Estado, paga em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal, que será o capitão do porto do respectivo estado.

## XIII

Da subvenção mensal deduzir-se-ha 50% para pagamento da gratificação do fiscal do serviço, bem como das multas em que incorrer.

## XIV

O contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:000\$ conforme a gravidade do caso pelas faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## XV

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## XVI

O presente contracto vigorará pelo prazo que se convencionar segundo a concorrência, e será contado do dia em que der começo ao serviço.

Directoria Geral de Viação, 3 de abril de 1893.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

## DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que até á 1 hora da tarde de 22 de maio proximo vindouro se receberão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio, e nas secretarias dos governadores dos estados do Pará e Amazonas, para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo especificados nos ditos estados, de conformidade com as clausulas seguintes e em observancia do n. 5, do art. 6.º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.

## I

O contractante obriga-se a manter, com regularidade e nos termos do contracto que celebrar, as seguintes linhas de navegação por vapor:

## 1ª linha

De Belém a Manãos, tendo por escalas Breves, Gurupá, Porto de Móz, Prainha, Santarém, Obidos, Villa Bella e Itaquiatiara.

## 2ª linha

De Manãos a Iquitos, com escalas por Cadajás, Coary, Teffé, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas.

## 3ª linha

De Belém a Bayão, com escalas por Abaeté, Amapá e Camelá.

## 4ª linha

De Belém a Macapá, com escalas por Muaná, Boa Vista, Breves, Rio Macacos, Mapuá e Anajaz.

## 5ª linha

De Belém a Hyutanahá, com escala por Manãos, Manacapurú, Anamá, Berury, Paricatuba, Aramã, Guajaratuba, Boa-Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tanarihá, Jaburú, Porto Alegre, Caratiá, Salvação, Canutamã, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Lubréa, Providencia, Sepatiry e Hyutanahá.

## 6ª linha

De Belém a Santo Antonio, com escalas por Manãos, Canamã, Boba, Sapucaya, Taboal, Santa Rosa, Manicoré, Baétas, Jumã, Tres Casas, Minão de S. Pedro, Humaytá, Missões, S. Francisco, Cavalcanti, Jumary e Santo Antonio.

## 7ª linha

De Manãos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escalas por Tanapassacú, Airão, Pedreiras, Carvoeiro, Barcellos, Oliveira e Thimaz.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras esca-

as ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for deminuido, deduza-se proporcionalmente a subvenção.

§ 1.º Na primeira linha haverá duas viagens e nas outras uma viagem redonda por mez.

§ 2.º Na época de estiagem (Rio Negro) o serviço será feito do primeiro passo para cima, em embarcações a vapor de pequeno callado, attendendo-se á commodidade dos passageiros e rapidez na entrega das malas do correio.

## II

O contractante apresentará para o serviço vapores construidos segundo os modelos mais geralmente adoptados, melhores materiaes e com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com capacidade para transportarem 200 toneladas de cargas, além do combustível necessario para a viagem, accomodações em beliches para 60 passageiros, marcha de 12 milhas por hora e o calado fixado pelos fiscaes da navegação subvencionada, conforme a linha ou linhas a que se destinar o vapor.

Fica entendido que em relação ás linhas do Madeira e Purús, vigora a clausula 6.º do decreto n. 3858 de 22 de junho de 1867, modificado pelo decreto n. 4458 de 21 de janeiro de 1870.

## III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, ficando isento a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega. Os vapores navegarão sob a bandeira nacional, e seus commandantes, e, pelo menos a terça parte da tripolação de cada um delles, serão brasileiros.

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos, material, objectos de serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados pelo inspector respectivo. Os vapores serão aceitos depois dos exames feitos pelo fiscal da navegação e commissão respectiva.

## IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permitido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possivel, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

## V

O governo poderá lançar mão dos vapores do contractante para o serviço do Estado, em circunstancias imperiosas e imprevisas, mediante prévio accordo quanto ao preço, quer de fretamento, quer da compra, ficando o contractante obrigado, nesta ultima hypothese, a substitui-los por outros nas condições exigidas no contracto dentro do periodo de 20 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente do prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

## VI

De tres em tres annos proceder-se-ha á revisão das tabellas de fretes e passagens, de accordo com as partes contractantes.

## VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no período anterior, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

## VIII

A's vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

## IX

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro com a quantia de 3:600\$ annaes, sendo 2:400\$ para o fiscal de Belém e 1:200\$ para o de Manaós.

## X

Os vapores do contractante transportarão gratuitamente as malas do correio e a correspondencia official, sendo os respectivos commandantes obrigados a receber-as nas estações competentes, passando os convenientes recibos, e exigindo-os das agencias e das pessoas por estas autorizadas.

As repartições do correio deverão ter sempre promptas as malas da correspondencia, de modo que não seja retardada por sua falta a sahida dos vapores, e, quando por sua falta haja demora, soffrerão as mesmas repartições a multa da clausula XIX, n. 4.

## XI

Os preços das passagens e fretes por conta dos governos da União e dos estados terão o abatimento de 30 % sobre os preços das tabellas.

## XII

O contractante obriga-se a dar gratuitamente em cada viagem das linhas que contractar transporte e comedorias:

- 1º, a um empregado do correio que for incumbido de acompanhar as malas da correspondencia;
- 2º, a um official de descarga, ou guarda da alfândega;
- 3º, ao fiscal da navegação, quando viajar em serviço;
- 4º, a um ou dous praticos do governo, que forem encarregados de verificar os canaes.

## XIII

O contractante obriga-se a proporcionar passagem em cada viagem com o abatimento de 50 % sobre as respectivas tabellas a 20 praças de pret ou de policia, bem como a igual numero de colonos nacionaes ou immigrants introduzidos pelos governos federal ou estadual, ou em virtude de contractos por estes celebrados!

## XIV

O contractante é obrigado a transportar, gratuitamente:

- 1º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes, ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação.
- 2º, os objectos remetidos á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas e ao Museo Nacional;
- 3º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo;
- 4º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

5º, duas tonelladas de cargas pertencentes aos governos federal e estaduais, não incluindo os objectos mencionados nos paragrafos anteriores.

## XV

As estações fiscaes expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque das encomendas transportadas, com preferencia a qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

## XVI

O contractante organizará e apresentará á approvação do governo as tabellas dos preços das passagens e fretes, dias de sahida, demora nos portos, prazo de viagens, devendo as chegadas a Manaós coincidir com as sahidadas dos vapores das linhas superiores.

## XVII

Poderá o contractante ter na Capital Federal um representante ou agente seu, com os poderes necessarios para amigavel ou judicialmente tratar de todas as questões que se suscitarem entre o governo e o mesmo contractante, ou entre este e terceiros residentes na Republica, ficando entendido que todas serão tratadas e resolvidas no Brazil.

## XVIII

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## XIX

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

- 1ª, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;
- 2ª, da quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;
- 3ª, de 1:000\$ a 2:000\$ si a viagem começada não for concluida, caso que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;
- 4ª, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida do paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado somente quando a demora for maior de tres horas.

- 5ª, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;
- 6ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;
- 7ª, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

## XX

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir. Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

## XXI

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

## XXII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

## XXIII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 20:000\$, em moeda corrente ou em aplices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

## XXIV

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, deveydo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

## XXV

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Viação, 21 de março de 1893.— *João M. Machado de Assis*, director-geral.

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas se declara que, por conveniencia do commercio e do publico, ficam alteradas a escala da 4ª linha de navegação constante do edital de 21 de março findo, chamando concurrentes para o contracto do serviço de navegação dos rios Amazonas e outros nos estados do Pará e Amazonas, devendo ser os que se seguem os pontos da referida escala:

Quarta linha. De Belém a Macapá, com escalas por Muana, Boa Vista, Breves, Rio Macaés, Mapá e Anajaz.

Directoria Geral de Viação, 25 de abril de 1893.— *João M. Machado de Assis*, director-geral.

## DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas se faz publico que até á 1 hora da tarde de 28 de maio proximo vindouro se receberão propostas na directoria geral de viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque nas barras de Itajahy e Laguna no estado de Santa Catharina de conformidade com as clausulas que se seguem:

## 1ª

O contractante ou empresa que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itajahy e Laguna, obriga-se a fazer o serviço de reboques sem interrupção nos pontos indicados.

## 2ª

Os reboques serão prestados a todas as embarcações que o solicitarem, sem prejuizo do pagamento da taxa de praticagem a qual será calculada conforme dispõe o regulamento da mesma praticagem, como se navio rebocado fosse de vapor.

## 3ª

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle serão obrigadas ao pagamento da taxa da tonelagem.

## 4ª

A taxa de reboque será de 400 réis por tonelada metrica tanto na sahida como na entrada.

5.<sup>a</sup>  
No caso da guerra, sedição ou outro motivo de força-maior poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnisação que for ajustada.

6.<sup>a</sup>  
O contractante obrigará-se-ha a fazer o serviço effectivo nas barras de Itajahy e Laguna por meio de rebocadores; devendo o da Laguna ser de força de 40 cavallos e o de Itajahy de 30.

7.<sup>a</sup>  
Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e si a interrupção exceder a seis mezes caducará o presente contracto.

8.<sup>a</sup>  
Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

9.<sup>a</sup>  
Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

10.<sup>a</sup>  
O contractante remetterá semestralmente ao governo por intermedio do fiscal informações estatísticas sobre o serviço a seu cargo.

11.<sup>a</sup>  
O governo auxiliará o serviço com a subvencção mais vantajosa ao Estado, segundo concorrência, paga em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal que será o capitão do porto do estado respectivo.

Da subvencção mensal deduzir-se-ha para pagamento da gratificação do serviço, bem como as multas em que incorrer.

12.<sup>a</sup>  
O contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1.000\$ conforme a gravidade do caso quanto ás faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministério da Industria, Viação e Obras Publicas.

13.<sup>a</sup>  
No caso de desacordo entre o governo e companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

14.<sup>a</sup>  
O presente contracto vigorará pelo prazo que mais convenha ao governo e segundo a concorrência; e será contado do dia em que começar o serviço.

Directoria Geral de Viação, 29 de março de 1893. — *Joaquim Maria Machado de Assis*, director-geral.

### **Prefeitura do Districto Federal**

O prefeito do districto federal faz saber que, na forma do decreto n. 32, de 29 do mez de março findo e pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, fica aberta a concorrência para o recebimento de propostas para a construcção de grupos de pequenas casas denominadas Villa Operaria, sob as condições seguintes:

1.<sup>a</sup>, as propostas serão acompanhadas dos respectivos desenhos com todos os esclarecimentos sobre o systema de construcção e descrição detalhada do modo de organizar o serviço, sendo preferidas as que em igualdade de condições se comprometterem a levar a effecto a construcção, guardando as imprescindiveis condições de hygiene e tendo cada uma, quando for possível, terreno na frente e nos fundos;

2.<sup>a</sup>, as construcções poderão ser de tres tipos, sendo os alugueis, nas frentezias urbanas, de 2\$, 2,5\$ e 3\$, e, nas suburbanas, de 15\$, 20\$ e 25\$000;

3.<sup>a</sup>, os proponentes gosarão dos diversos favores constantes da mesma lei.

Na secretaria da prefeitura se darão todas as indicações e esclarecimentos necessarios.

Secretaria da Prefeitura, 1 de abril de 1893. — *Antonio Candido do Amaral*, secretario interino.

### **DIRECTORIA DE OBRAS**

De ordem do cidadão Dr. director de obras, por esta repartição se faz publico que no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, receber-se-hão nesta prefeitura propostas para o serviço de navegacção diaria por barcos a vapor entre a ilha do Governador e esta cidade sob as seguintes condições:

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada.

Directoria de Obras, 24 de abril de 1893. — O 1.<sup>o</sup> official, *Euclydes Braz*.

### **EDITAL**

O effecto do Districto Federal faz saber que até ao dia 4 de maio proximo receber-se-hão nesta prefeitura propostas para o serviço de navegacção diaria por barcos a vapor entre a ilha do Governador e esta cidade sob as seguintes condições:

I  
O proponente que for preferido se obrigará a fazer tres viagens redondas por dia, tocando nos seguintes pontos da ilha: Freguezia, Ponta da Carne Secca, Zumbi e Praia de S. Bento.

II  
O preço da passagem simples será de 500 reis, não podendo ser elevado sem licença do Conselho Municipal.

III  
Aos empregados municipaes, em serviço, será concedida passagem gratis.

IV  
O Conselho Municipal subvencionará o proponente preferido com a quantia de 12.000\$ annuaes, que será paga segundo se convençãoar.

As propostas serão dirigidas em carta fechada á secretaria da Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal, 4 de abril de 1893. — *Antonio Candido do Amaral*, secretario interino.

### **DIRECTORIA DA AFERIÇÃO**

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santa Rita que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de abril e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de abril de 1893. — O director, *Antonio Trovão*.

### **Freguezia do Sant'Anna**

O fiscal abaixo assignado transcreve o edital de 13 de março de 1888, que diz;

« Art. 1.<sup>o</sup> O transitio de vehiculos puxados por animais, exceptuados os carros das companhias de carris de ferro, far-se-ha pela rua do Visconde de Itaipua somente na direcção da praça da Aclamação para a rua de Miguel de Frias, e pela rua do Senador Euzebio na direcção da ponte do Boticario para a praça da Aclamação.

Art. 2.<sup>o</sup> Os infractores incorrerão na multa de 10\$000. »

Fiscalisação da freguezia do Sant'Anna—Rio, 22 de abril de 1891. — O fiscal, *J. S. Pereira Ramos*.

### **Freguezia do Sant'Anna**

O fiscal abaixo assignado transcreve as seguintes posturas:

« S.<sup>o</sup> 8.<sup>o</sup>, titulo 3.<sup>o</sup>, secção 2.<sup>a</sup>. Ninguém poderá transitar, nem mesmo estar parado, com carga por cima dos passeios das rivas: a pessoa que a infringir será posta em custodia até ao pagamento da multa de 4\$, e, não tendo com que pagar, soffrerá dous dias de cárcere. »

E o edital de 18 do nove mbro de 1869, que diz:

« A ninguém é permitido oucinar fóra dos mijadouros, sob pena de pagar uma multa de 10\$000. »

Fiscalisação da freguezia de Sant'Anna—Rio, 22 de abril de 1893. — O fiscal, *J. S. Pereira Ramos*.

### **EDITAES**

### **Tribunal Civil e Criminal**

#### **CAMARA COMMERCIAL**

De notificação aos accionistas da Companhia Carvão Vegetal, abaixo descriptos, para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicacção deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas accções, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte da Companhia Carvão Vegetal e em virtude de distribuicção do conselheiro

preside ite desta camara commercial, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte: —

Ilm.<sup>o</sup> e Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial — A Companhia Carvão Vegetal pede a V. Ex. que, distribuida,

item-se por editaes os accionistas, a quem se referem a lista junta, para fazerem as entradas em atraso, sob pena de serem vendidas as accções em leilão, procedendo-se aos demais termos de direito. E assim requerendo, espera deferimento. Rio, 14 de abril de 1893. — O advogado, *João Marques* — Estava devidamente sellada.

Despacho. Ao Dr. Montenegro. Rio, 19 de abril de 1893. — *Silva Mafra*. Sobre o que foi profido o seguinte despacho. Distribuicção notifique-se, em 20 de abril de 1893. — *Montenegro*. Distribuicção. Distribuicção a Domingues a 22 de abril de 1893. — *J. Conceição*.

A lista a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia Carvão Vegetal, que ainda não realisaram todas as entradas. Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti (fallecido), 600 accções, 10%, 6.000\$; Eduardo Ferreira de Faria (fallecido), 50 accções, 10%, 500\$; D. Ealvina S. de Faria, 50 accções; 10%, 500\$; Visconde de Arcasello (fallecido), 493 accções, 10%, 4.930\$; João Drummond Junior, 10 accções, 20%, 200\$000. Rio de janeiro, 13 de abril de 1893. — *C. de Oliveira*, guarda livros. Estava devidamente sellada e com o seguinte carimbo— Companhia Carvão Vegetal. Rua de S. Pedro n. 115 B. — Polo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicacção deste edital, são obrigados a satisfazerem a Companhia Carvão Vegetal as entradas de suas accções que se acham devendo, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as accções vendidas em publico leilão pelo preço da cotacção na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este o mais tres de igual teor, que serão publicacções por dez vezes no *Diario Official* e *Journal do Commercio* folhas de circulação nesta ca-

pital, sede da companhia supplicante e affixados na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrara a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 25 de abril de 1893. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevão, o subscrevi.—Castano Pinto de Miranda Montenegro.

Juizo Seccional

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia seis de maio de 1893, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance oferecer na execução que a Fazenda Nacional move contra o Dr. Francisco Ribeiro da Silva Queiroz, representado por seu procurador o Dr. José Figueiredo de Andrade, a 4ª parte do predio n. 48 da rua Sete de Setembro esquina da dos Ourives, medindo pela rua Sete de Setembro 28 metros, com 10 portas na loja, sete janelas no primeiro andar, e tres ditas no segundo, e pela rua dos Ourives tres portas na loja, e tres janelas no primeiro andar medindo com 6 metros de frente. A loja divide-se em tres salões, o primeiro andar em um salão e duas salas, e o segundo em uma sala dividida em dous aposentos, construção de pedra e cal, portaes de pedra, na loja e primeiro andar, e madeira no segundo, toda forrada e assoalhada, e avaliada a 4ª parte em 5:000\$, cuja praça terá logar ás 11 horas da manhã do dia acima designado no predio por cima do jury.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que fór offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 27 de abril de 1893. E eu, Iclirreico Narbal Pamplona, o subscrevi.—Aureliano de Campos.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 29 de abril de 1893, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance oferecer na execução que a Fazenda Nacional move á Luiz Francisco Honorato Figueira na qualidade de herdeiro de Frederico Augusto Mira, o predio da travessa do Desterro hoje rua do Conselheiro Moraes e Valle n. 43, o qual é terreo, medindo de frente 3m.40 e de fundos 19 metros, sua formação de pedra e cal e tijolo, com porta na frente, com portadas de madeira dividida em duas salas, dous quartos e corredor e no fundo um quintal com seis metros de fundo por 3m.40 de frente, fechado dos lados de muro de frontal de tijolo, e no fundo cerca de madeira, o predio acha-se em máo estado, e avaliada em 1:500\$ cuja praça terá

logar ás 11 horas da manhã, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, ás 11 horas da manhã.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que fór offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19 cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que he de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 20 de abril de 1893. E eu, José Braulio Ludolf, escrevão que o subscrevi.—Aureliano de Campos.

Praça

Em praça do juizo seccional que terá logar hoje ás 11 horas da manhã, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, será arrematado o predio da Travessa do Desterro, hoje rua do Conselheiro Moraes e Valle n. 43, penhorado a Luiz Francisco Honorato Figueira, na qualidade de herdeiro de Frederico Augusto Mira. — O ajudante do 2º escrevão, Oiegurio Pinto Ferreira Morado.

Em praça do Juizo Seccional, que terá logar no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, será arrematado o predio da travessa do Desterro, hoje rua do Conselheiro Moraes e Valle, n. 43, penhorado a Luiz Francisco Honorato Figueira, na qualidade de herdeiro de Frederico Augusto Mira. — O escrevão, José Braulio Ludolf.

3ª Pretoria

De notificação dos credores de Domingos Costa & Comp., na fórma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 3ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte dos syndicos liquidantes do activo e passivo da firma Domingos Costa & Comp., me foi feita a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª pretoria.— Os syndicos liquidantes do activo e passivo da firma Domingos Costa & Comp., cuja sede foi á rua da Alfandega n. 130 e liquida-se pela hypothese do art. 131 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890 «secção de bens» aceita, como faz certo documento junto, autorizados pela respectiva comissão fiscal e mando dos poderes quilloes são conferidos pelo art. 59 do citado decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, para pagar para o fim de ultimar a predita liquidação ou depositar nos cofres publicos o bastante a dividir na importancia de 1:073\$955, aos credores constantes da relação junta para que a todos os interessados chegue a noticia desta deliberação, requerem a V. Ex. a citação dos mesmos por editaes com o prazo de 10 dias, findos os quaes se faça effectivo o pretendido deposito. Nestes termos pedem deferimento. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1893. — José Feijó de Albuquerque. — Oliveira Graça & Comp. Estava uma estampilha da taxa do

\$200, devidamente inutilizada. Em cuja petição profere o despacho do teor seguinte: Sim. Rio, 27 de abril de 1893.— Nabuco de Abreu. Relação dos credores restantes a liquidar da firma Domingos Costa & Comp., a saber: Simon Philidory (Dr), sua parte, 131\$043; Banco Popular, idem, 100\$; Banco Popular de Minas, idem, 100\$; Banco dos Commercialistas, idem, 470\$; Companhia Internacional C. o Industria, idem, 174\$777; José Francisco Corrêa & Comp., idem, 23\$274; Jahloushy Vogt & Comp., idem, 38\$720; José Maria Ribeiro & Comp., idem, 17\$740; Vicente da Cunha Guimarães, idem, 4\$032; Taveira Martins & Dias, idem, 3\$576; José Francisco Moreira & Comp, idem, 2\$866; Companhia Cordoalha, idem, 1\$927. Sommando em 1:073\$955. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1893. — José Feijó de Albuquerque. — Oliveira Graça & Comp. Estava uma estampilha de 200 réis. Em virtude do que e para que chegue a noticia a todos os interessados mandei passar o presente e mais dous de igual teor para ser publicado pela imprensa e junto aos autos na fórma da lei, fazendo-se o deposito requerido si dentro de dez dias nada requererem ou allegarem. Dado e passado nesta Capital Federal em 28 de abril de 1893. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi.— Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 28

Cambio

O British e o Brazilianischo Bank adoptaram a taxa de 12 d. ao abrir o mercado, o constou que o London & Brazilian Bank sacasse á mesma taxa contra caixa matriz; o London & River Plate Bank, porém, affixou a taxa de 11 7/8, o esta tornou-se geral, depois de algumas pequenas transacções á taxa mais alta.

Houve movimento regular durante o dia, constando as transacções realizadas de letras bancarias aos extremos de 11 7/8 e 12 d., de papel repassado a 11 15/16 d. e de papel particular de 11 15/16 a 12 1/16 d. Amanhã terminará o mez commercial e hoje liquidaram-se alguns contractos, fechando o mercado com as letras bancarias para o primeiro vapor, cotadas a 11 3/4 d. e o papel particular com compradores a 11 13/16 e 11 7/8 d., conforme o prazo. Em soberanos, além das cotações na Bolsa, apenas nos cor-taram algumas vendas, de manhã, a 20\$ ou ao cambio de 12 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Table with exchange rates for London, Paris, Hamburg, etc.

Ferro Central do Brazil

mercadorias entradas no dia 27 de abril de 1893 nas estuções de S. Diogo, Central e Maritima

Table with columns for commodity name, quantity, and price.

# SOCIEDADES ANONYMAS

## Campanhia Progresso Manufactureira de Calçado

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA  
EM 14 DE ABRIL DE 1893

Aos 14 dias do mez de abril de 1893, á 1 hora da tarde, reunidos em assemblea geral, no salão do Congresso Gymnastico Portuguez, os accionistas da Campanhia Progresso Manufactureira de Calçado, em numero de 149 e representando 4.399 acções, o Sr. presidente da companhia declarou que, achando-se presentes accionistas em numero legal, abria a sessão, pedindo á assemblea que designasse um accionista para presidir os trabalhos.

O Sr. Abreu, pedindo a palavra pela ordem, propõe para esse fim o Sr. Dr. Antonio Feliciano de Castilho, e logo em seguida vem á mesa uma proposta por escripto do accionista Firmino Marciano, indicando o nome do Sr. José Luiz Fernandes Braga.

Suscitando-se questão de ordem sobre a prioridade da votação das duas propostas, fallam os Srs. Drs. Jurumenha e Antão de Vasconcellos, depois do que o Sr. presidente submete a votos a primeira proposta apresentada, que foi a do Sr. Abreu, a qual foi approvada.

A' vista no resultado, o Sr. presidente convida a assumir a presidencia o Sr. Dr. Antonio Feliciano de Castilho, o qual, depois de tomar assento e agradecer á assemblea a distincção com que o honrara, convidou para secretarios os Srs. accionistas José Maria Gomes Braga e Frederico Luiz da Costa, que passaram a occupar os seus logares na mesa.

Em seguida, o Sr. presidente da assemblea declarou que o fim da presente reunião era, conforme os annuncios previamente feitos para sua convocação, tomar conhecimento do pedido de exoneração que faziam os membros da directoria e a eleição de seus substitutos, caso fosse ella aceita, assim como para deliberar sobre uma proposta de diversos accionistas, que, sendo approvada, importará na dissolução e liquidação da companhia.

O Sr. Dr. Antão de Vasconcellos, pela ordem, pede que seja apresentado o livro de transferencia das acções, afim de verificar si os accionistas presentes estão de accordo com a lei.

O Sr. presidente da companhia informa que se acham perfeitamente legaes os accionistas presentes.

O Sr. presidente da assemblea diz que na ultima assemblea geral, quando identico pedido foi feito por um Sr. accionista, esta resolveu aceitar a informação dos Srs. directores sobre este assumto. Que o livro de transferencia achava-se no escriptorio da companhia, prompto para ser apresentado, por isso consultava á assemblea sobre requerimento do Sr. Dr. Antão de Vasconcellos, que, uma vez approvado, faria suspender os trabalhos até que se fosse buscar aquelle livro.

Posto a votos, o pedido do Sr. Dr. Antão foi rejeitado, passando-se logo á ordem do dia.

Toma a palavra o Sr. Nicoláo Junior, presidente da companhia, que, procedendo á leitura de uma acta de sessão da directoria de 1 de abril, expõe os motivos que o levaram a pedir a sua exoneração do cargo de presidente, no que foi acompanhado pelos Srs. directores—secretario e gerente.

O Sr. Dr. Antão de Vasconcellos, pedindo a palavra, combate a legalidade da presente assemblea geral, por entender que a directoria devia resignar os seus cargos nas mãos

do conselho fiscal e, portanto, competir a este á sua convocação.

O Sr. Dr. Castilho, presidente, defende a legalidade da presente assemblea, dizendo que a falta de conselho fiscal, por não ter podido até hoje tomar posse, o que foi ultimamente dado como eleito, em virtude da intimação judicaria de um protesto feito perante aquelle poder, por accionistas eleitos pela maioria, levava a directoria a resignar na assemblea geral, como poder supremo da companhia, os cargos de que se acha investida e, foi por ver que ella não podia recorrer a outro poder, que não fosse aquelle que a investiu das funções que exerce, e, portanto, ser perfeitamente legal, a sua convocação, é que aceitou a presidencia desta assemblea.

O Sr. Dr. Antão de Vasconcellos insiste nas suas observações, terminando por declarar que vota pelo pedido de exoneração e pede que se proceda immediatamente á eleição da nova directoria.

Posto a votos, o pedido de exoneração da directoria, é approvado.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que ia se pa-sar á segunda parte da ordem do dia, que era a eleição da directoria, mas que, estando sobre a mesa uma proposta assignada por 79 Sr. accionistas, a qual foi entregue á directoria, acompanhada por uma petição firmada pelos mesmos accionistas, que a directoria incluira tambem nos annuncios da convocação, como parte da ordem do dia desta assemblea, ia submettel-a primeiramente á discussão, porque ella uma vez approvada, prejudicava esta parte da ordem do dia, que se refere á eleição.

O Sr. Dr. Antão de Vasconcellos requer a eleição da directoria, porque a direcção da companhia, depois da diliberação da assemblea, achava-se acephala.

Responde o Sr. Dr. Duque Estrada que a companhia achava-se entregue á assemblea geral, e, portanto, não havia razão para os receios do orador precedente.

O Sr. presidente, depois de mandar ler as proposta assignada pelos 79 accionistas, consulta a assemblea si se deve discutir primeiramente essa proposta ou passar á eleição.

Approvado por maioria o primeiro alvitre, passa-se á discussão da proposta, que é do teor seguinte:

### Proposta

A assemblea geral de accionistas da Campanhia Progresso Manufactureira de Calçado resolve:

- 1º, dissolver e liquidar a companhia;
- 2º, nomear para a liquidação e constituir em commissão liquidante a directoria que se acha presentemente gerindo a companhia e sobre cuja renuncia tem de pronunciar-se a assemblea convocada para esse fim e para eleição de nova directoria, assim como para resolver sobre esta proposta;
- 3º, autorisar a venda em globo de todo o activo social, abrindo-se concorrência publica com annuncios pela imprensa durante 15 dias, e aceitando-se somente as propostas cujo deposito nas mãos da commissão liquidante é 20 % em dinheiro ou em *debetures* da mesma companhia e com a condição da perda desse deposito si o proponente não fizer effectivo o pagamento dentro de 24 horas, no caso de ser preferida a sua proposta e convidado a realisal-a; ficando entendido que serão consideradas nullas as propostas de preço inferior ao necessario para pagamento de todos os credores da companhia e neste caso será restituído o deposito;

4º, e poder á commissão liquidante plenos e illimitados poderes, inclusive os de procurador in causa propria, para liquidar a companhia, effectuar a venda de todo o activo

social, na forma acima declarada, receber o preço, dar quitação, solver o passivo na forma da lei, ratear o que sobrar entre os accionistas, na proporção do capital com que tiverem entrado e todos os mais poderes necessarios para effectuar a liquidação;

5º, conceder todos os poderes em direito necessarios á mesma commissão liquidante para representar a companhia em todos os actos judiciais e extrajudiciais e assignar em juizo ou fóra delle os actos e escripturas que forem precisos.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1893.

|  | Acções |
|--|--------|
| Antonio Feliciano de Castilho.....                                     | 300    |
| Gregorio José de Abreu.....  | 300    |
| Maria Jacinthia de Abreu.....  | 300    |
| Elvira Ernestina de Abreu.....   | 300    |
| Francisco José Storino.....  | 10     |
| Adelino Fernandes da Cunha.....  | 20     |
| Antonio Pereira do Nascimento.....                                     | 10     |
| Francisco Ignacio de Medeiros.....                                     | 10     |
| Custodio José Gomes do Valle.....                                      | 10     |
| Antonio Gonçalves Cruz.....  | 10     |
| Candido José de Mendonça.....  | 270    |
| Carlos Corrêa de Lima.....   | 10     |
| Justiniano de Figueiredo Rocha.....                                    | 100    |
| José Luiz Brandão.....   | 100    |
| Antonio Arnaldo Teixeira.....  | 10     |
| Manoel Joaquim da Silva.....   | 10     |
| Rodrigo Ferreira de Carvalho.....                                      | 10     |
| José Maria de Oliveira Goulart.....                                    | 20     |
| Manoel de Bastos Soares.....   | 10     |
| G. M. de Souza Bastos.....   | 10     |
| João Alves Aveiro.....   | 10     |
| Manoel Henrique da Cruz.....   | 1      |
| Manoel Guimarães.....  | 1      |
| Godofredo Cesar de Mattos.....   | 1      |
| Antonio R. da Costa Martins.....                                       | 10     |
| João Augusto de Freitas.....   | 10     |
| Antonio Pinheiro, L. de Menezes Jurumenha.....                         | 10     |
| Banco Brazil e Londres.....  | 10     |
| Manoel da Costa Sampaio.....   | 10     |
| José da Silva Malheiros.....   | 10     |
| Eduardo Vieira Nunes.....  | 10     |
| João Evangelista Gonçalves.....  | 10     |
| José de Paiva Legey Filho.....   | 10     |
| Jeronymo J. G. Tinoco.....   | 1      |
| Arnaldo Raineri.....   | 1      |
| Antonio José Bastos, p. p. G. J. de Abreu Filho.....                   | 10     |
| Carlos Ferreira Campos.....  | 1      |
| Antonio José Teixeira de Carvalho.....                                 | 10     |
| Augusto José Leite.....  | 10     |
| José Julio Rodrigues.....  | 10     |
| João M. Marcellino Coimbra.....  | 10     |
| Chrysostomo Pires Lopes.....   | 10     |
| Antonio Ferreira da Cunha.....   | 10     |
| Manoel Victorino Meirelles.....  | 1      |
| Antonio Fernandes dos Santos.....                                      | 10     |
| Francisco J. Baptista Coimbra.....                                     | 10     |
| Manoel da Silva Motta Garff.....                                       | 10     |
| Paulo Ribeiro.....   | 10     |
| Manoel Airesa de Oliveira.....   | 10     |
| Henrique Affonso Alves.....  | 10     |
| Arthur Moreira da Silva.....   | 1      |
| Bernardo Pinto Carneiro.....   | 10     |
| Antonio Luiz de Vincenzi.....  | 10     |
| Christiano Alfredo de Freitas.....                                     | 10     |
| João Dias T. Braga.....  | 10     |
| David José de Oliveira.....  | 10     |
| Joaquim da Silva.....  | 1      |
| Antonio Cabral de Almeida.....   | 10     |
| Leopoldo Duque Estrada de Figueiredo.....                              | 2      |
| José Augusto de Miranda.....   | 10     |
| Francisco da Silva Lameirão.....                                       | 1      |
| Julio de Freitas Bueno.....  | 10     |
| Frederico Luiz da Costa.....   | 1      |
| J. M. Gomes Braga.....   | 10     |
| Antonio José de Azevedo.....   | 10     |
| Manoel Ferreira Junior.....  | 10     |
| Antonio José de Figueiredo, por procuração Arnaldo Raineri.....        | 25     |
| Manoel Boventura da Silva.....   | 10     |
| José Julio Pereira de Moraes, por procuração G. J. de Abreu Filho..... | 30     |

|  |     |
|--|-----|
| Joaquim Moreira da Silva.....  | 1   |
| Dr. Alvaro Caminha T. da Silva,<br>por Procuração G. J. de Abreu<br>Filho..... | 50  |
| João Carlos da Silva, por procuração do<br>G. J. de Abreu Filho.....           | 50  |
| A rogo do Manoel Hortencio Bastos,<br>Adelino F. da Cunha.....                 | 50  |
| João de Deus S. Leitão.....  | 1   |
| Oscar Guedes de Carvalho.....  | 1   |
| Antonio Gomes.....   | 1   |
| Francisco Ferreira Campos.....   | 1   |
| Gregorio José de Abreu Filho.....  | 100 |
| José Frederico de Freitas Junior.....  | 10  |

Posta em discussão esta proposta, falam os Srs. Abreu, Gonçalves de Carvalho, Bastos e o Dr. Antão de Vasconcellos, que termina mandando á mesa as duas seguintes emendas:

1.ª Proponho que em vez de se fazer o depositado em debentures, seja elle de 300.000\$ no Banco do Brazil ou no Thesouro;

2.ª Quo a commissão liquidante seja nomeada pelo Juizo do Commercio.

Rio, 14 de abril de 1893.—*Antão de Vasconcellos.*

Falla a favor da proposta o Sr. Dr. Duque Estrada, combatendo as emendas do Sr. Dr. Antão de Vasconcellos, por entender que o juiz do commercio não tinha competencia para nomear uma commissão liquidante, quando a assembléa geral da companhia resolvía liquidal-a, fazendo a nomeação dessa commissão.

Requerido o encerramento da discussão, foi approvado.

Submettidas a votos, as emendas do Sr. Dr. Antão foram rejeitadas.

Posta em votação, a proposta dos Srs. 79 accionistas, foi approvada.

O Sr. presidente, á vista desta votação, declara em liquidação a companhia e proclama os membros da directoria, que acabava de exonerar-se, para fazer a liquidação.

Pede a palavra o Sr. Nicoláo Junior, que agradece mais uma vez á assembléa a confiança que nelle depositou, mas pede licença para resignar o cargo por não poder occupar-se com assiduidade desso encargo, visto ter urgente necessidade de fazer uma viagem á Europa, para negocios de seu interesse particular.

Consultada, a assembléa não accoita o pedido do Sr. Nicoláo Junior.

O Sr. presidente, dando conhecimento do resultado da consulta, appella para os bons serviços e dedicação do honrado Sr. Nicoláo Junior, esperando que elle não se recusará continuar a coadjuvar a companhia.

O Sr. Nicoláo agradece, mas sente ter de insistir no seu pedido e indica o presidente da assembléa para substituil-o no seu cargo.

O Sr. presidente diz que, tendo o Sr. Nicoláo submettido o seu nome a uma discussão, passa a presidencia ao Sr. 1.º secretario, podendo em todo o caso á assembléa a indicação de outro qualquer accionista para o logar de confiança vago pela desistencia do Sr. Nicoláo Junior.

Assumindo a presidencia, o Sr. 1.º secretario submette á discussão a proposta do Sr. Nicoláo Junior e, não havendo quem sobre ella fallasse, foi encerrada, sendo em seguida approvada.

O Sr. 1.º secretario proclama para o cargo de membro da commissão liquidante em logar do Sr. Nicoláo Junior o Sr. Dr. Antonio Feliciano de Castilho, o qual, reassumindo a presidencia, agradece a assembléa.

O Sr. Dr. Duque Estrada fundamenta a seguinte proposta:

Proponho que esta commissão liquidante autorisada a continuar com os trabalhos da fabrica até final liquidação.

Posta em discussão foi ella encerrada, por não haver quem pedisse a palavra e logo em seguida approvada.

O Sr. Dr. Duque Estrada apresenta tambem a seguinte proposta:

Proponho que sejam nomeados os Srs. accionistas Manoel Airosa de Oliveira, Antonio Luiz de Vinzenzi e João Augusto de Freitas para approvarem e assignarem a acta desta assembléa conjunctamente com a mesa.

Vem á mesa o seguinte protesto, na occasião em que se levantava a sessão; já depois de ser declarado pelo Sr. presidente que se achavam encerrados os trabalhos, o Sr. Dr. Antão entregou ao Sr. presidente o seguinte protesto escripto, que por já estar encerrada a sessão, não pôde ser lida perante a assembléa.

**Protesto**

Protesto contra as decisões da presente assembléa, por illegal, visto que, tendo sido convocada para eleição da nova directoria, visto que a actual deu sua demissão, não procedeu á eleição da directoria, para se occupar de uma proposta que foi presente, para encampação da companhia, estando a companhia acphala, tanto do directoria como de consellho fiscal, assumindo a mesa a dictadura para fazer trabalhos tumultuarios, em prejuizo dos accionistas.

Além disso, tendo sido o salão invadido por grande número de pessoas, requereu o socio protestante que fosse feita a chamada e fosse presente o livro de presenças, bem como o de registro das ações e transferencias, para se verificar quem são os socios, o que tudo foi recusado.

O protestante protesta contra todas as deliberações e requer que seja este inserido na acta.

Rio, 14 de abril de 1893.—*Antão de Vasconcellos.*—O presidente, *Antonio Feliciano de Castilhos.*—O 1.º secretario, *J. M. Gomes Braga.*—O 2.º secretario, *Frederico Luiz da Costa.*—*João Augusto de Freitas.*—*Antonio L. de Vinzenzi.*—*M. Airosa de Oliveira.*

N. 2.055—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob n. 2.055, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Progresso Manufactureira de Calçado, realisada no dia 14 do corrente, na qual foi resolvida sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de abril de 1893.—O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva.*

**Empreza Viação do Brazil**

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

A' 1 hora da tarde do dia 24 de abril de 1893, reunidos no salão da Empreza Viação do Brazil, á rua da Alfandega n. 24, os accionistas inscriptos no livro de presença, representando 14.512 ações, havendo por consequente numero legal, o Sr. presidente da empreza Dr. João da Matta Machado declarou installada a assembléa geral, e propoz a presidência o Sr. accionista Dr. Victorio Ricardo Barbosa Romeu, o qual com a approvção da mesma, tomou o seu logar, convidou para secretarios os Srs. Joaquim Henrique da Costa Reis e José Coelho Leal.

O Sr. presidente da assembléa, depois de declarar aberta a sessão, diz que o seu objecto e fim especial, conforme consta nos annuos da imprensa, é tomar conhecimento do balanço, contas e outros assios da empreza, e o parecer do consellho fiscal, que tambem já se acham publicados.

Antes, porém, mandará proceder á leitura da acta da assembléa anterior, o que foi feito, sendo a mesma approvada unanimemente sem debate.

Passando á ordem do dia, foi, pelo presidente da empreza, Dr. João da Matta Machado lido o relatório e balanço e em seguida pelo Sr. Dr. Manoel de N. Alves Linhares, relator do consellho fiscal, tambem lido o respectivo parecer do teor seguinte:

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O consellho fiscal examinou, como lhe cumpria, o balanço e contas da Empreza Viação do Brazil relativamente ao anno social de 1892 e fechadas em 13 de janeiro do corrente anno, para o fim de ser aberta a nova escripturação da empreza, em inteiro accordo com a deliberação da assembléa geral dos accionistas, tomada naquella data.

O anno social findo foi, sem duvida, de amarga provança para a empreza. Emquanto de um lado, a escassez e pressão monetaria desta praça, dificultando os recursos de todos, tornaram impossivel a entrada do capital subscripto mediante successivas chamadas, de outro lado, a chegada material, importado do estrangeiro, encemmendado a cambio alto e pago a cambio baixo, e o andamento das obras, exigiam maior somma de dinheiro, sob pena de perigar o seu credito e occasionar á ruína total da mesma empreza.

Nestas apertadas condições, vendo-se a directoria obrigada a recorrer a quaesquer meios, que porventura se lhe offercessem, para salvar a empreza, não só teve de realisar a venda de uma parte consideravel dos debentures, que tinha em carteira, pelo preço que fosse possivel obter nas circumstancias, como ainda de contrahir empréstimos em diversos estabelecimentos de credito, uns mediante caução de titulos e outros pelo desconto de letras, sujeitando-se em ambos os casos, ao onus de grandes commissões e altos juros. Para conseguir semelhantes recursos, tornou-se ainda mister que os directores sacassem e endossassem, com a sua responsabilidade individual, os titulos respectivos, na importancia de 720.265\$100.

Entretanto, tratando-se de amparar uma empreza, prestes a conseguir o seu principal objectivo, e cujo grandioso futuro garante sabiamente as mais compensadoras vantagens, é de justiça declarar que o procedimento da directoria foi correcto, preferindo assim comprometter o seu proprio credito individual a consentir na liquidação da empreza, como de outra sorte teria sido inevitavel.

Feitas estas leves considerações, que lhe parecem de grande oportunidade, o consellho fiscal declara que, segundo o exame a que procedeu e o balanço, as contas, apresentadas pela administração, se acham de accordo com a verdade dos factos e com os lançamentos da escripturação respectiva; e, portanto, é seu parecer que sejam as mesmas inteiramente approvadas.

Concluindo, lembra o consellho fiscal que, em vez officialmente encetada a navegação, aberta ao trafego em sua enorme extenção, o serviço que se á confiado á nossa empreza, torna-se de alta conveniencia a assistencia dos membros da administração superior, no logar dos trabalhos, porquanto é de facil intuição que de tão grande distancia não será possivel imir a actividade aos trabalhos e sua regular fiscalisação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1893.—*Manoel de N. Alves Linhares.*—*Dr. Domingos Nisbey.*—*Manoel Candido Pinto de Azevedo.*

Declarado em discussão, pelo presidente da assembléa, e não havendo quem pedisse a palavra, foi aquella encerrada, e posto a votos, foi unanimemente approvado o parecer, abstendo-se de votar os membros da directoria e consellho fiscal.

O Sr. presidente declara que não proceder á eleição dos membros do consellho fiscal e supplementes para o anno social corrente, e

feita esta por escrutinio secreto, na fórma dos estatutos, obtiveram votos

*Para fiscaes*

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| Dr. Manoel do N. Alves Linhares...  | 1.438 |
| Dr. Domingos Niobey.....            | 1.438 |
| Manoel Candido Pinto de Azevedo.... | 1.363 |
| Dr. Barbosa Romeu.....              | 90    |
| Miguel Cardoso.....                 | 15    |
| Joaquim Henrique de Castro Reis...  | 15    |

*Para supplentes*

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| Joaquim Ferreira Maia.....         | 1.438 |
| Dr. Manoel da Silva Pereira.....   | 1.438 |
| Joaquim Henrique da Costa Reis.... | 1.408 |
| Dr. Barbosa Romeu.....             | 30    |

Concluida e verificada a apuração, o Sr. presidente da assemblea declarou elcitos como membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Manoel do N. Alves Linhares, Dr. Domingos Niobey e Manoel Candido Pinto de Azevedo e para supplentes os Srs. Joaquim Ferreira Maia, Dr. Manoel da Silva Pereira e Joaquim Henriques da Costa Reis.

Estando, assim, exgotados os trabalhos da ordem do dia, o Sr. presidente da assemblea declarou que si algum dos Srs. accionistas, na fórma da lei, tinha de apresentar qualquer indicação, conceder-lhe-hia a palavra.

Em consequencia, o Sr. director Dr. Amaro Cavalcanti, obtendo a palavra, declarou que, tendo razões de interesse publico que o levavam a deixar o logar que occupa na directoria, aproveita o ensejo, para informar á assemblea e agradecer ao mesmo tempo a confiança com que tem sido honrado em toda a sua administração, que não o faria, porém, enquanto não obtivesse uma solução final do emprestimo que com seus companheiros havia solicitado do Banco da Republica do Brazil, e além disso assegurava que essa sua retirada da directoria, em nada diminuiria o empenho e esforços de que fosse capaz em bem da empresa.

Pelo presidente da assemblea, foi dito que, em nome da mesma, não podia deixar de manifestar o seu pezar pela retirada de tão illustre director, cujos bons serviços todos reconheciam.

Tambem fallaram no mesmo sentido os accionistas Joaquim Henrique da Costa Reis e Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz accentuando ambos que lhes alentava a esperanza de que, cessado, porventura, o motivo que afastava o digno director de continuar a cooperar pelo desenvolvimento da empresa, o Dr. Amaro Cavalcanti, não se recusaria a voltar mais tarde ao mesmo posto, e concluíram propondo um voto de gratidão ao referido director.

Sendo este acceito, foi pelo Dr. Amaro Cavalcanti declarado que essa justiça para com os seus bons collegas de directoria, com os quaes sempre compartilhou todos os serviços e responsabilidades, accetivava o voto de gratidão, mas em nome colectivo.

Ainda pelo Sr. accionista Dr. Campos da Paz foi dito que o seu pensamento não fora desconhecer de modo algum a solidariedade dos bons serviços prestados pela directoria, mas que, propondo um voto de gratidão a um director, singularmente teve apenas em vista o facto annunciado na saída d'este director.

Pelo Sr. accionista Joaquim Ferreira Maia foi proposto e approvedo que a presente acta, além de assignada pela mesa, fosse authenticada pelos membros do conselho fiscal, eleitos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e passou-se a presente acta, que vae assignada pela mesa e, na fórma resolvida, pelos membros do conselho fiscal.—Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romeu, presidente.—Joaquim Henrique da Costa Reis, 1º secretario.—José Coelho Leal, 2º secretario.—Dr. Manoel do N. Alves Linhares, membro do conselho fiscal.—Dr. Domingos Niobey, idem.—Manoel Candido Pinto de Azevedo, idem.

## Empreza Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, REALISADA EM 22 DE ABRIL DE 1893.

Presidencia do Sr. commendador Carlos Pinto de Figueiredo

Aos 22 dias do mez de abril de 1893, achando-se presentes no escriptorio desta empresa, á rua de S. Pedro n. 78, 16 Srs. accionistas, representando 46.126 acções, o Sr. director Dr. Frederico Smith de Vasconcellos abriu a sessão ás 12 1/2 horas da tarde propondo para presidir a o Sr. commendador Carlos Pinto de Figueiredo.

Acceita a proposta, pelos Srs. accionistas, tomou posse este senhor, convidando para secretarios os Srs. Boaventura Rodrigues de Azevedo e José Luiz Sarmento.

Constituida assim a mesa, mandou o Sr. presidente proceder á leitura da acta da sessão anterior a qual, sendo posta a votos, foi approveda.

Declarou então o Sr. presidente que ia mandar ler o relatorio da directoria para ser em seguida submettido á discussão e votação.

Pedindo a palavra o Sr. commendador Antonio José Alves Coelho, propoz que fosse dispensada a leitura do relatorio o que foi approvedo, passando o mez ao Sr. Coelho a ler o parecer do conselho fiscal na qualidade de um de seus membros.

O Sr. Barão de Novaes, pedindo a palavra, declarou que negava o seu voto á approvação de contas, em virtude da nova organização das sociedades anonyms de 17 de janeiro de 1890, pelo que mandava á mesa a seguinte declaração para ser inserida na acta.

«Continuo a negar o meu voto á approvação das contas, visto subsistirem os motivos por mim declarados na sessão ordinaria do anno passado, e mais á vista dos subsequentes fructos da lei n. 165 de 17 de janeiro de 1890.—Barão de Novaes».

Ninguém mais pedindo a palavra, foram postos a votos o relatorio, as contas e o parecer do conselho fiscal, sendo approvedos unanimemente, excepção feita do Barão de Novaes, pelas razões expendidas.

Em seguida procedeu-se á eleição para uma vaga na directoria, motivada pela renuncia do Sr. ex-director Francisco de Paula Chaves Campello, acceita pela assemblea, sendo eleito o Sr. coronel João Pedro Caminha por 1.444 votos.

Para membros do conselho fiscal, de cuja eleição se tratou em seguida, foram eleitos membros os Srs. commendador Antonio José Alves Coelho, Dr. Pedro de Barros Cavalcanti de Albuquerque e Paulo Antonio Ribeiro do Couto, os dous primeiros por 1.464 votos cada um, e o ultimo por 952 votos.

Para supplentes obtiveram votação os Srs. Luiz Chaves Campello, José Martins Pollo e commendador Carlos Pinto de Figueiredo, os dous primeiros por 1.464 votos e este ultimo por 1.462 votos.

Pedindo a palavra, propoz o Sr. Julio Rodrigues de Azevedo que a presente acta fosse assignada pela mesa e por uma commissão composta dos Srs. accionistas Francisco de Paula Chaves Campello, Banco Paris e Rio e Antonio José Alves Coelho, o que foi approvedo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão á 1 1/2 hora da tarde, de que eu, 1º secretario, lavrei a presente acta, que mandei passar a limpo, a qual vae assignada pelos membros da mesa e commissão designada pelos Srs. accionistas.—Carlos P. de Figueiredo.—Boaventura P. de Azevedo, 1º secretario.—José Luiz Sarmento.—Pelo Banco Paris e Rio, Urbano de Faria.—Antonio José Alves Coelho.—I. de P. Chaves Campello.—Frederico Smith de Vasconcellos.—João Pedro Caminha.—José Gabriel de Azevedo.—Julio Rodrigues de Azevedo.

## ANNUNCIOS

### Banco União de S. Paulo

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio deste banco, á rua Quinze de Novembro n. 37, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento do decreto n. 434 de 4 julho de 1891.

S. Paulo, 12 de abril de 1893.—O vice-presidente, J. B. de Mello e Oliveira.

### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas deste banco, a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no salão do banco, á rua Quinze de Novembro n. 37, no dia 29 do corrente mez, ao meio-dia, para o fim de tomarem conhecimento das contas do anno findo em 31 de dezembro ultimo, do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes que tem de servir no corrente anno.

S. Paulo, 12 de abril de 1893.—O vice-presidente, J. B. de Mello e Oliveira.

### TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Ficam suspensas as transferencias de acções deste banco do dia 24 inclusive, até aquelle em que tiver logar a assemblea geral ordinaria, convocada para o dia 29 do corrente mez.

S. Paulo, 12 de abril de 1893.—O vice-presidente, J. B. de Mello e Oliveira.

### Companhia Fiação e Tecidos União Lavrense

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral ordinaria no dia 8 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, no salão do Banco Viação do Brazil, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, eleição deste e de director.

Ficam, até e na data, suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1893.—O presidente interino, João Baptista Ferreira e Costa.

### Companhia Melhoramentos da Lagôa e Botafogo

Em conformidade com o disposto no art. 8º do capitulo 2º dos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral no dia 29 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio da companhia, á rua do Hospício n. 105. 2º andar, afim de lhes serem apresentados o balanço, relatorio e parecer do conselho fiscal, procedendo-se em seguida á eleição do mesmo conselho e deliberando-se sobre qualquer materia que possa interessar á administração dos negocios sociaes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1893.—Os directores, Fred. Smith de Vasconcellos e José Martins Pollo.

### Companhia Internacional de Maranhú

Por motivos de força maior, e tendo sido ouvido o conselho fiscal, fica adiada a reunião da assemblea geral ordinaria desta companhia convocada para o dia 29 do corrente.

Em devido tempo será annunciada a data da reunião da mesma.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1893.—Philippe Pereira Caldas, presidente interino.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional—1893.